

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

TIAGO IRATON DA SILVA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SERVIÇO SOCIAL E DISPUTA
HEGEMÔNICA: uma análise da participação brasileira

Florianópolis

2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

TIAGO IRATON DA SILVA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO:
Mercosul, América Latina e Mundo

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profa. Dra. Ivete Simionatto.

Florianópolis

2010

Tiago Iraton da Silva

Relações Internacionais, Serviço Social e Disputa Hegemônica: uma análise da participação
brasileira

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado
como requisito parcial para a obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social, Departamento
de Serviço Social, Centro Socioeconômico,
Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 24 de outubro de 2010.



Professora Dr^a. Ivete Simionatto
Orientadora



Msc. Kátia Regina Madeira
1^a Examinadora



Professora Dr^a. Ana Maria Baima Cartaxo
2^a Examinadora

*Este trabalho é dedicado a Valmor João da Silva,
amigo e exemplo eterno, na memória e no coração.*

AGRADECIMENTOS

Marxista bem resolvido que sou com minha fé, agradeço a Deus pelas inspirações da vontade para construir este trabalho, e pela chama persistente do desejo em meu coração de uma sociedade de seres humanos verdadeiramente livres.

Agradeço a minha família, pela compreensão, apoio, ensinamento e paciência durante toda esta árdua trajetória.

Grato sou aos amigos que dividiram os momentos mais alegres e difíceis de minha vida, entendendo carinhosamente minha ausência em razão da faculdade.

Dentre eles, agradeço especialmente Marina, companheira de todos estes quatro anos de graduação em Serviço Social. O tamanho da importância e participação em minha vida supera os adjetivos.

Estendo minha gratidão à Professora Ivete Simionatto, por todo apoio, exemplo de vida e carreira, e conteúdo transmitido mediante conversas agradabilíssimas ao longo da graduação, em especial, na construção deste TCC.

Agradeço a todos os colegas de graduação, professores e funcionários da UFSC que me ensinaram, desde meu ingresso em 2007, algo de significativo para minha formação profissional e minha vida, de modo mais amplo.

Não posso me furtar em prestar meu agradecimento aos batalhadores do Plano Diretor Participativo de Florianópolis, com quem amadureci muito na luta política pelos direitos.

Por fim, estendo minha gratidão a todos os lutadores e lutadoras do Serviço Social que, direta ou indiretamente referidos neste trabalho, deram seu esforço pela construção e fortalecimento deste Serviço Social crítico e progressista por quem inveteradamente me apaixonei.

Mas ando meio descontente
Desesperadamente eu grito em português
Tenho 25 anos de sonho, de sangue
E de América do Sul
Por força deste destino
Um tango argentino me cai bem melhor que um blues

Belchior — À Palo Seco

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema de pesquisa o Serviço Social e as Relações internacionais e como objetivo identificar a inserção e as propostas do Serviço Social brasileiro neste processo. Para tal, através da teoria social crítica procuramos recuperar, num primeiro momento, o processo sócio-histórico das principais entidades organizativas da categoria no contexto internacional e, a seguir, mapear e analisar através de uma abordagem comparativa as inter-relações e as contradições entre o projeto profissional brasileiro e as experiências organizativas internacionais contemporâneas de maior vulto, das quais participa o Serviço Social brasileiro, e as eventuais contribuições do nosso país na formulação destas propostas. A pesquisa é de natureza exploratória, documental e qualitativa, com o uso de fontes empíricas primárias e secundárias e abrangeu as seguintes entidades: o Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Trabalho Social e Serviço Social (CM), no Mercosul; a Associação Latino-Americana de Ensino e Investigação em Trabalho Social (ALAEITS), na América Latina; e a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS), no mundo. Ao final verificamos que a inserção do Serviço Social brasileiro no CM e na ALAEITS tem contribuído decisivamente para a criação de fundamentos profissionais críticos em âmbito internacional, fortalecendo o posicionamento contra-hegemônico dos assistentes sociais do Brasil e dos demais países relacionados perante as ofensivas neoconservadoras impostas na atual conjuntura pelo neoliberalismo e a crise de projetos societários alternativos ao capitalismo. A FITS, em razão de seu projeto profissional de cunho funcionalista e conservador, se impõe como espaço a ser ocupado na perspectiva de disputar-se a hegemonia de sua direção ideopolítica. O amadurecimento político-acadêmico no campo das relações internacionais se impõe às entidades organizativas da profissão no Brasil como exigência fundamental à sustentação e defesa do projeto ético-político profissional.

PALAVRAS-CHAVES: Serviço Social, Relações Internacionais, Projeto Profissional e Hegemonia.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABEPSS — Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
- ABESS — Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social
- ALAEITS — Associação Latino-Americana de Ensino e Investigação em Trabalho Social
- ALAETS — Associação Latino-Americana de Escolas de Trabalho Social
- CBAS — Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
- CELATS — Centro Latino-Americano de Trabalho Social
- CLAPU — Confederação Latino-Americana de Profissões Universitárias
- CM — Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Trabalho Social e Serviço Social
- EUA — Estados Unidos da América
- FAAPSS — Federação Argentina de Associações Profissionais de Serviço Social
- FIETS — Federação Internacional de Escolas de Trabalho Social
- FITS — Federação Internacional de Trabalhadores Sociais
- OEA — Organização dos Estados Americanos
- ONU — Organizações das Nações Unidas

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 9 |
| 2. A ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENSINO E INVESTIGAÇÃO EM TRABALHO SOCIAL..... | 14 |
| 3. O COMITÊ MERCOSUL DE ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL E TRABALHO SOCIAL..... | 30 |
| 4. A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES SOCIAIS | 39 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 69 |
| REFERÊNCIAS | 71 |

1. INTRODUÇÃO

“Proletários de todos os países, uni-vos!” (Engels; Marx, 1984, p.140). O brado de Marx e Engels aos trabalhadores de todo o mundo, para que construam sua organização política em nível mundial frente à mundialização do capital que se impõe como condição e produto estrutural da constante revolução das forças produtivas pelo modo de produção capitalista, embora reduzido a espécie de dito popular com aparente tom piegas pelas literaturas burguesa e pequeno-burguesa correntes, desde aquele fevereiro de 1848 em que foi lançado ecoa como imperativo da construção de um projeto de sociedade alternativo ao capitalismo, para a superação da barbárie contemporânea.

Como afirma Abreu (2008, p. 177), a “complexidade do atual momento da vida social com o avanço destrutivo da mundialização do capital sob o domínio do imperialismo norte-americano e suas implicações sobre o trabalho e as lutas sociais” atualiza a exigência posta aos trabalhadores de construir articulações orgânicas sólidas, em níveis nacional, continental e mundial, para enfrentarem relações estruturais e superestruturais cujos fulcros se processam igualmente nestes níveis. Como demonstra Harvey (2008), o estágio alcançado pelas forças produtivas na contemporaneidade permitiram ao capital, em sua forma fictícia, submeter sob sua valorização financeira toda a base produtiva, de modo a demolir todas as barreiras de tempo-espço até então existentes à produção, e com ela, às superestruturas políticas e culturais. O capital, portanto, ao nível aparente da realidade parece escapar de todo e qualquer controle, e ao mesmo tempo, se impor absoluto e definitivo com absoluta onipresença, enquanto a força de trabalho se mantém fincada nas condições concretas do mundo do trabalho precarizado e da questão social com todo o peso de suas expressões, submetida aos velhos limites territoriais de sua mobilidade. Logo, forma-se o terreno fecundo para que a essência da totalidade concreta, ou seja, as relações de produção sob o “regime de acumulação flexível” sustentadas no neoliberalismo como “modo de regulamentação” da reprodução social, se universalize na forma aparente da pós-modernidade, para a qual a força do capitalismo é insuperável e, conseqüentemente, nos possibilita apenas lutar por questões periféricas ou aspectos superficiais passíveis de “melhoria” na sociedade capitalista, como o respeito à diversidade de opções sexuais, culturais, religiosas, dentre outras.

Deste modo, ainda contando com a interlocução de Harvey (2008), o capitalismo à pós-modernidade se impõe como horizonte histórico, única alternativa de projeto societário. Resta à humanidade lutar não por sua superação, mas pelo seu progresso em prol do “bem-

estar comum”, pois o fracasso desta tarefa implicaria em um futuro de consequências desastrosas e imprevisíveis, como se o capitalismo não fosse essencialmente um modo de produção violentamente destrutivo.

Entretanto, o recrudescimento significativo das lutas das classes trabalhadoras no mundo em razão do surgimento de novas condições materiais e espirituais sobre as quais deverão se assentar suas novas articulações, não significam o esgotamento de seu projeto revolucionário, mas — com toda a gravidade das implicações — tão-somente sua crise conjuntural, e com ela, dos projetos profissionais a que se vinculam ética e politicamente, como aquele forjado pelo Serviço Social brasileiro após os sopros finais do Movimento de Reconceituação na América Latina na década de 1980, no bojo das mobilizações sociais pelo fim da ditadura no Brasil.

O projeto ético-político da profissão em nosso país consolidou sua hegemonia em pleno “olho do furacão”, durante a completa implantação da cartilha neoliberal ao longo da década de 1990. Aliás, o fez aproveitando as brechas de resistência engendradas pelas próprias contradições estruturais, graças a uma sólida capacidade de leitura crítica da realidade, a despeito da suposta “crise dos paradigmas” apregoada pelos intelectuais da pós-modernidade, para os quais o legado marxiano teria se esgotado em sua capacidade explicativa da realidade.

E dentro deste processo de deciframento teórico do real visando sua transformação concreta, atento àqueles ecos iniciais bradados por Marx e Engels, o Serviço Social brasileiro busca encontrar na articulação internacional com os assistentes sociais dos mais diversos países, próximos de sua perspectiva crítica, possibilidades concretas de revigoramento das bases que sustentam a hegemonia de seu projeto profissional, justamente no momento de sua mais aguda crise, pois para os autores do Manifesto do Partido Comunista, a exigência da organização política dos trabalhadores é tanto maior quanto for o acirramento da luta de classes. Destacamos aqui o importante papel do CFESS como sujeito político coletivo que tem atuado no contexto dos embates internacionais em torno da disputa contra-hegemônica de um projeto profissional vinculado aos interesses das classes trabalhadoras.

Se “a noção de hegemonia enquanto totalidade significa [...] a unificação da estrutura e superestrutura, da atividade de produção e de cultura, do particular econômico e do universal político” (SIMIONATTO, 2004, p.47-48), que como processo dialético subsiste em permanente crise e movimento, da mesma maneira que as mudanças na configuração da totalidade concreta abalam o projeto de sociedade revolucionário e provocam-lhe uma crise que, no momento, traz a reboque o projeto ético-político hegemônico da profissão, dialeticamente, a defesa deste projeto implica em desafiar a hegemonia do capital. E se esta, por sua vez, está

profundamente enraizada em processos de âmbito mundial, igualmente as lutas contra-hegemônicas travadas pela profissão precisam ser mundializadas.

Por esta razão procuramos nesta pesquisa exploratória documental e qualitativa mapear e analisar através da teoria social crítica, sob uma abordagem comparativa com o projeto profissional brasileiro hegemônico, quais as experiências organizativas internacionais contemporâneas de maior vulto, das quais participa o Serviço Social brasileiro, para a construção de projetos transnacionais da profissão, e as eventuais contribuições do nosso país na formulação destas propostas. As entidades pesquisadas são: o Comitê MERCOSUL de Organizações Profissionais de Trabalho Social e Serviço Social (CM), no MERCOSUL; a Associação Latino-Americana de Ensino e Investigação em Trabalho Social (ALAEITS), na América Latina; e a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS), no mundo.

Com o presente estudo damos continuidade à pesquisa desenvolvida no âmbito do Núcleo de Pesquisas Estado, Sociedade Civil, Políticas Públicas e Serviço Social (NESPP), sob orientação da Professora Ivete Simionatto, no período de nossa bolsa de iniciação científica do CNPq decorrido de setembro de 2008 a abril de 2009. Os resultados dessa pesquisa sobre a participação do Serviço Social brasileiro no Comitê MERCOSUL, apontaram para a importância da continuidade dos estudos no âmbito das relações internacionais em outras esferas no contexto mundial e latinoamericano. Surgiu, assim, o presente estudo. Além disso, o tema das Relações Internacionais e o Serviço Social foi incluído como linha de pesquisa do Grupo de Trabalho da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) no último Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), ocorrido em 2010.

Empregamos, na presente pesquisa, fontes empíricas documentais de caráter primário — como relatórios de gestão, documentos normativos e atas — e secundário — basicamente artigos e livros. Os dados foram coletados durante o mês de setembro de 2010, e seguidamente sintetizados e postos sob análise durante os meses de outubro e novembro do mesmo ano, ao mesmo tempo que compúnhamos a exposição do trabalho. A escassez de pesquisas do Serviço Social brasileiro e de fontes empíricas sobre o tema impuseram-nos em alguns momentos sérias restrições nos limites temporais estabelecidos em nossa abordagem, especialmente no que se refere ao CM. Mais sensivelmente isto se verifica nas seções sobre o Comitê MERCOSUL e a FITS, onde encontramos hiatos, respectivamente, nas gestões anteriores a 2004, e no período de fundação da Federação até os anos 2000. No entanto, estes limites não comprometeram nossos objetivos.

Consideramos relevante ainda tecer algumas breves ressalvas. Uma diz respeito ao emprego do adjetivo “latinoamericano” ao Serviço Social: não consideramos que haja um

Serviço Social homogêneo em toda a América Latina, embora existam proximidades entre as perspectivas de alguns países. Por isso, o uso do termo “Serviço Social latinoamericano” se referirá simplesmente à circunscrição da profissão no território do continente. Também não percebemos distinção substancial entre as expressões “Trabalho Social” e “Serviço Social”, nem entre “Investigação” e “Pesquisa”: o diferente emprego será mantido apenas em nomenclaturas ou textos originais, enquanto todas as traduções livres usarão “Serviço Social” e “Pesquisa”, como é recorrente em nossa literatura. O terceiro ponto trata do diálogo, em nossa exposição, entre CM, ALAEITS e FITS. Cada entidade guarda uma atuação de sua competência: o CM na construção do projeto profissional comum no MERCOSUL; a FITS, no âmbito mundial; e a ALAEITS se vincula ao Ensino e à Pesquisa na América Latina. Logo, o contato entre as três será travado sempre que for possível e enriquecer nossa análise, embora não esteja no foco principal de nosso escopo.

O trabalho está constituído em três seções. De maneira bastante simplificada, optamos à exposição por reservar uma seção à discussão de cada entidade, para dar-lhe um caráter mais fluido e dialogado. A razão desta ordem — respectivamente ALAEITS, CM e FITS — advém do próprio movimento de produção do concreto pensado ao longo da pesquisa. A ALAEITS fora a primeira experiência organizativa internacional significativa que o Serviço Social brasileiro travou, ainda na década de 1960. Durante a crise da entidade — período que se estendeu do início da década de 1990 até 2006 —, emergiu o CM como nova instância a contar com a participação de nosso país. E no decorrer dos debates feitos pelo Comitê, despontava a problemática das relações da FITS com os países da América Latina, sendo que cronologicamente, a última inserção do Brasil em instâncias internacionais, descontada a ALAEITS, se daria no interior da Federação, como Membro Vogal para a América Latina. Assim, na primeira, sobre a ALAEITS, partimos da trajetória de sua criação em 2006 — passando pela fundação e crise da antiga Associação Latino-Americana de Escolas de Trabalho Social (ALAEITS) até a refundação na forma de uma nova entidade — para analisarmos sua atuação no âmbito da formação profissional em Serviço Social na América Latina durante os anos da primeira gestão, findada em 2009, e em seguida, projetarmos um panorama dos desafios que se apresentam ao avanço em sua agenda de lutas, sem perdermos de vista as possíveis contribuições que poderá prestar o Serviço Social brasileiro a este processo. Mediante a segunda seção, recuperamos o conteúdo daquele primeiro estudo sobre o CM, mencionado anteriormente, de modo a enriquecê-lo com os novos elementos obtidos nesta nova pesquisa. A terceira, após apresentarmos brevemente a estrutura organizacional da FITS, trata basicamente da análise de seu projeto profissional tomado em comparação ao brasileiro, para traçar

indicativos das possibilidades postas às relações de nosso país com a entidade. E ao final, tecemos as considerações finais sobre o trabalho, apontando possibilidades de continuação dos estudos sobre a temática.

Mediante este trabalho, pretendemos contribuir com o amadurecimento político-acadêmico das Relações Internacionais do Serviço Social brasileiro, oferecendo à categoria profissional uma reconstrução histórica dos processos mais significativos deste campo a partir de uma perspectiva crítica que visa o fortalecimento do projeto ético-político hegemônico, de modo a provocar novos estudos sobre a temática e, subsidiar os debates travados nos principais fóruns da profissão acerca desta questão.

2. A ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENSINO E INVESTIGAÇÃO EM TRABALHO SOCIAL

Para discutirmos a atuação da ALAEITS na articulação latinoamericana do Serviço Social, consideramos necessário a partir de uma perspectiva processual e crítica da história, recuperarmos brevemente a trajetória do conjunto ALAETS-CELATS (Centro Latino-Americano de Trabalho Social) até a crise que culminou em sua refundação como nova entidade, para apreendermos as condições concretas que fundamentalmente determinaram este processo.

De acordo com Castro (1984), dentre os esforços estadunidenses após a Segunda Guerra Mundial mais contundentes para implementar a programática estabelecida na doutrina ideopolítica do “pan-americanismo monroísta” — pelo qual todo o continente americano se tornaria uma única “nação” sob a dominação e a hegemonia imperialista dos Estados Unidos da América (EUA) — está “a criação da Organização dos Estados Americanos (OEA), consubstanciada na assinatura da Carta de Bogotá (1948), no decurso da IX Conferência Internacional dos Estados Americanos” (CASTRO, 1984, p.128).

Com a criação da OEA, tais nexos de dependência encontram um núcleo centralizador de poder, cujo caráter jurídico multinacional permite aos Estados Unidos legalizar e aprofundar a sua intervenção e o seu predomínio no continente. Para tanto, bastar-lhes-á controlar os diferentes órgãos de poder previstos na Carta da OEA (CASTRO, 1984, p.128-9).

A antiga União Panamericana (UPA), fundada em 1910, que se havia prestado ao papel assumido pela OEA sem o mesmo sucesso, com a criação da Organização foi incorporada a seu organograma como Secretaria Geral com sede em Washington, EUA. Dentro desta Secretaria abriu-se o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, no qual

organizar-se-ia a Seção de Serviço Social, através da qual a OEA desenvolveu diretamente a sua influência na formação e na prática dos assistentes sociais latino-americanos, viabilizando ideológica, política e economicamente a proposta norte-americana do desenvolvimento de comunidade como técnica e como campo de intervenção profissional (CASTRO, 1984, p.129).

Prosseguindo com o pensamento de Castro (1984), verificamos que diversas agências especializadas da ONU e entidades internacionais de Serviço Social se articularam à OEA, influenciando decisivamente na formação profissional na América Latina com forte orienta-

ção ao planejamento e desenvolvimento de comunidade, em um claro esforço dos poderes imperialistas, principalmente estadunidenses e com alguma parcela europeus, em formar e assimilar os intelectuais da profissão sob sua hegemonia para que contribuíssem, através de seu exercício profissional, a assegurar a dominação econômica, política e cultural sobre o continente, conforme ocorreu com os acordos firmados com a OEA¹. Ampliava-se o quadro de assistentes sociais formados na perspectiva funcionalista do desenvolvimento de comunidade — com o apoio de programas de intercâmbio e publicações patrocinados destacadamente pelos Estados Unidos e pela Organizações das Nações Unidas (ONU) — para ocuparem, como de fato o fizeram, parte importante da burocracia estatal, destinada a cumprir os ditames da política econômica desenvolvimentista que colocaria definitivamente os países latinoamericanos nos trilhos da dependência financeira externa. Acerca do Desenvolvimento de Comunidade, Castro (1984, p.138) afirma:

Os métodos anteriores do Serviço Social (caso e grupo) foram subalternizados em função das potencialidades atribuídas ao exercício do desenvolvimento comunitário, no qual a grande realização consistia, além do enfoque de problemas individuais ou grupais, na vinculação com projetos gerais de desenvolvimento.

Alimentado pela ilusão, decorrente da concepção acrítica da própria profissão, que o Serviço Social seria um promotor do “bem-estar coletivo” e da “superação do atraso”, o Desenvolvimento de Comunidade, segundo Castro (1984, p.137), advogava para si a condição de método de trabalho, a partir do qual insistia em “responder aos problemas com aquilo que estivesse ao seu dispor” e nos “elementos factuais e disponíveis, uma vez que a sua habilidade consistiria, justamente, em combiná-los de um modo otimizado”. Concordamos com o autor, que “a identificação das necessidades e a alocação de recursos reduzem a questão social a problemas técnicos, construindo, a partir deles, uma fórmula central que contempla múltiplas variantes da intervenção profissional” (CASTRO, 1984, p.136).

O Desenvolvimento de Comunidades perderia progressivamente sua hegemonia na concepção da formação e do exercício profissionais brasileira a partir do Movimento de Reconceituação, como demonstra Castro (1984), em decorrência da frustração histórica das políticas nacionais-desenvolvimentistas na América Latina e da ascensão de lutas autônomas das classes subalternas do continente², processos os quais estiveram articulados à própria as-

¹ Sobre esse tema, ver o livro de AMMAN, S.B. **Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1980.

² Não obstante, como veremos na terceira seção, a FITS persiste no emprego desta perspectiva em seu projeto profissional, atestando factualmente a continuidade histórica das vertentes conservadoras na profissão.

censão dos quadros profissionais vinculados a tais lutas, que procuraram romper com estas bases funcionalistas-conservadoras para erigir novos fundamentos críticos à profissão.

Os três Seminários Regionais de Assuntos Sociais, realizados em Quito (Equador) a maio de 1950, em San Salvador (El Salvador) no mês de novembro do mesmo ano, e na cidade brasileira de Porto Alegre, em maio de 1951, firmaram a liderança da então UPA no campo profissional do Serviço Social latinoamericano e prepararam terreno para a disseminação maciça do Desenvolvimento de Comunidades na profissão, levada a cabo posteriormente pelos Congressos Panamericanos de Serviço Social, promovidos pela OEA com total influência dos Estados Unidos.

[...] nos seminários se concluiu que o Serviço Social deveria cumprir no futuro uma importante função no desenvolvimento de programas vinculados a [...] cooperativismo, educação operária e habitação e planejamento [...], inserido-os na ótica da organização e do desenvolvimento da comunidade. Assim, estes seminários não só abriram uma nova orientação geral à profissão (a organização e o desenvolvimento da comunidade), mas ao mesmo tempo, lhe assinalaram uma escala de prioridades para a sua intervenção, estreitamente vinculada às políticas sociais que os Estados latino-americanos se propunham implementar à época. (CASTRO, 1984, p.156).

Conforme Cornely (2004), na ocasião do V Congresso Panamericano, ocorrido em Lima, em 1965, foi fundada a ALAETS em Assembléia Geral provocada pela Federação Internacional de Escolas de Trabalho Social (FIETS), que buscava se articular às escolas do continente³. Vale lembrarmos que naquele momento histórico findavam os 30 anos áureos do capitalismo, junto ao esgotamento do padrão fordista-keynesiano de acumulação. O aprofundamento da crise estrutural do capital provocava a irrupção de movimentos contestatórios em diversas partes do mundo, como ficaria marcado o “maio de 1968”. No Brasil, tínhamos os primeiros anos de ditadura militar, a resposta das burguesias nacionais e imperialistas aos movimentos sociais emergentes das classes subalternas. O Serviço Social tradicional, na América Latina, encontrava diante desta inflexão profunda e derradeira na conjuntura mundial a erosão de suas bases de sustentação.

Às duas primeiras gestões da ALAETS, sob presidência da panamenha Luz Tocornal Rodríguez, e assessoria da técnica da OEA, Dra. Caroline Ware, evidenciando a ampla hegemonia da influência do poder imperialista americano sobre a profissão em todo continente através desta Organização, sucedeu o chileno Luiz Araneda, que embora ainda contasse com a mesma assessora, “iniciou uma trajetória latino-americana independente da influência ianque” (CORNELY, 2004, p.54), aprofundada pelas Juntas Diretivas seguintes, presididas

³ Não conseguimos identificar, dentre as fontes, em que sentido político se dava a busca desta articulação.

pela mexicana Beatriz de la Veja e pelo brasileiro Seno Cornely, respectivamente. Destacamos a quinta Assembleia Geral, em Santiago de los Caballeros, República Dominicana, em 1977, na qual esta última Junta Diretiva foi eleita, pois “reformou radicalmente o estatuto social da ALAETS, aprovou seu regimento interno e o plano de trabalho trienal [...], aprovou o regimento interno do CELATS [...] e o consagrou como organismo acadêmico da ALAETS” (CORNELY, 2004, p.54). Neste contexto, o Movimento de Reconceituação na América Latina em geral já estava em estágio avançado, e a ALAETS já havia conseguido desvincular sua direção das ingerências conservadoras da OEA, que marcaram o início da Associação.

A origem do CELATS remonta à instalação de uma filial do Instituto de Solidariedade Internacional, pertencente à Fundação Konrad Adenauer — com matriz na Alemanha —, na América Latina, também em 1965⁴. Segundo o autor, o Instituto, interessado em firmar relações “com grupos progressistas do serviço social” (CORNELY, 2004, p. 55) — podendo ser encarado da perspectiva crítica como um claro esforço de construção de hegemonia — assinou “um convênio de cooperação técnico-financeiro, para a realização de projetos de investigação, de formação e de divulgação, através da constituição de um centro especial, vinculado à ALAETS, o CELATS”. Este convênio seria renovado por diversas vezes, consistindo em uma das principais fontes da entidade em seu período áureo de apoio às vertentes de ruptura crítica da profissão no continente⁵.

A este arco histórico desencadeado em 1965 acrescentamos, por fim, a realização do I Seminário de Serviço Social, em Porto Alegre. Este Seminário e os seguintes foram momentos decisivos para a efervescência intelectual e a articulação política da vanguarda progressista do Movimento de Reconceituação latinoamericano nas décadas de 1960 e 1970, “que fue una etapa de intento de ruptura con el Trabajo Social “tradicional” permitiendo a-

⁴ Não conseguimos precisar qual seria o perfil ideológico dessa fundação à época. No entanto, de acordo com seu próprio *site*, hospedado no endereço eletrônico <http://www.adenauer.org.br>, conforme visita feita 14 de novembro de 2010, a Fundação Konrad Adenauer atualmente visa a “promoção da democracia, do estado de direito e da economia social de mercado”. Ela argumenta que “o indivíduo, com a sua dignidade, direitos e deveres, representa o ponto de partida para a justiça social, democracia liberal e economia sustentável”. Deste modo, a Fundação, em um claro esforço de formação de hegemonia, estende internacionalmente sua abrangência para identificar e apoiar indivíduos — principalmente com atuação nos meios acadêmicos e político-partidários — que possam contribuir significativamente para a consecução do “bem-estar comum”, tanto em âmbitos nacionais quanto internacional. Neste sentido, busca também articular seus escritórios e estes indivíduos inseridos em sua rede de apoio para promover a cooperação e a integração internacionais na direção de um comércio exterior justo e sustentável, inclusive em nível latinoamericano e de MERCOSUL. Logo, seu perfil ideopolítico no momento encontra-se perfeitamente alinhado à orientação neoliberal.

⁵ Em razão de nosso desconhecimento sobre a direção intelectual da Fundação Konrad Adenauer à época, não podemos dizer exatamente qual seria o grau de convergência da proposta da ALAETS com as pretensões da Fundação para a concessão deste convênio. A análise de Yamamoto sobre este convênio, a qual apresentaremos mais à frente, nos oferece uma compreensão conjuntural do início e término de seu fornecimento à ALAETS, porém nos parece insuficiente para extrapolar a análise a este ponto.

vanzar en el análisis teórico de la profesión y el surgimiento de un pensamiento renovador” (PAGAZA, 2004, p.43). Uma parcela considerável dos quadros que comporiam a ALAETS desde sua fundação esteve à frente destes encontros, até que a própria Associação assumisse sua organização.

Para Pagaza (2004, p.41-42),

[...] tanto ALAETS Y CELATS tenían como objetivo, la construcción de um Trabajo Social latinoamericano em la unidad y la diversidad [...], basado en el supuesto de la necesidad de pensar um Trabajo Social Latinoamericano, respetando las particularidades de cada país y región. Al mismo tiempo, que se argumentaba la necesidad de reforzar um pensamiento crítico de la realidad y los cambios que ella demanda, es decir una postura que claramente se diferenciaba del Trabajo Social conservador.

O sistema ALAETS-CELATS na gestão 1977-1980, com o referido apoio financeiro da Fundação Konrad Adenauer e uma estrutura jurídico-institucional sólida, teve notória atuação junto à: produção e socialização de pesquisas em Serviço Social; formação profissional de assistentes sociais em toda América Latina; filiação da maioria das escolas da região à entidade; defesa dos direitos humanos dos assistentes sociais perseguidos pelos regimes ditatoriais do continente; e aproximação das relações com a FIETS, mediante a participação em suas instâncias deliberativas e nos Congressos Mundiais de Escolas de Trabalho Social em Jerusalém, em 1978, e Honk Kong, no ano 1980 (CORNELLY, 2004).

Apesar dos esforços da gestão em filiar à entidade mais da metade das escolas de Serviço Social da região, e da atuação destacada de assistentes sociais brasileiros na entidade, Lopes (2004, p.64) pondera: “havia um profundo desconhecimento desses processos por parte da massa profissional [brasileira], mesmo nas Escolas de Serviço Social”. O rico momento de transformações do Serviço Social brasileiro no início da década de 1980 não incorporou de imediato em seus debates os processos de articulação latino-americana⁶, de modo que a eleição do Brasil à vice-presidência da ALAETS na gestão 1983-1986, sob a responsabilidade de Josefa Batista Lopes, professora da Universidade Federal do Maranhão, deveu-se mais a uma articulação dos outros países, liderada pela Nicarágua sandinista, animados pelo movimento vivido pela profissão no Brasil naquelas circunstâncias, do que a uma candidatura baseada em uma proposta construída a partir das entidades nacionais de organização dos assistentes sociais — Associação Nacional dos Assistente Sociais (ANAS), Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS) e Subsecretaria de Serviço Social na União Nacional dos Estudante (SESSUNE).

⁶ Não obstante o CELATS houvesse fornecido apoio financeiro e político-acadêmico decisivo à articulação da histórica “virada” ocorrida no III CBAS, em São Paulo, 1979.

A vice-presidência da ALAETS a cargo do Brasil se deu de forma colegiada entre as ditas organizações nacionais da profissão, buscando inserir sistematicamente o debate sobre a articulação latinoamericana do Serviço Social em seus fóruns. A expressão mais relevante destes avanços foi a formulação de uma agenda, no Seminário Latino-Americano em Salvador — data imprecisa — para as eleições da gestão 1987-1990 da entidade, nas quais o Brasil foi escolhido à presidência, com a titularidade de Josefa Batista Lopes. A crise do padrão fordista-keynesiano de acumulação capitalista no mundo, iniciada no início da década de 1970, culminava à época deste Seminário na hegemonização do binômio “regime de acumulação flexível/neoliberalismo” (HARVEY, 2008), como novo padrão de acumulação vigente no mundo em geral, e na América Latina com as nuances particulares da condição subalterna do continente perante as agências financeiras internacionais como o FMI, e da redemocratização de seus países após as ditaduras militares. O Brasil, que tardiamente viria a sofrer estes influxos a partir da década de 1990, passava pela Assembléia Constituinte e a implementação do novo ordenamento jurídico-estatal do Estado, processo em cujo bojo se deu a consolidação da hegemonia de um novo projeto profissional do Serviço Social brasileiro, crítico e eticamente vinculado ao projeto societário das classes trabalhadoras.

Similarmente à eleição de Josefa Batista Lopes para a vice-presidência da ALAETS nos anos 1983 a 1986, o conjunto das entidades nacionais do Serviço Social brasileiro carecia de uma discussão com os assistentes sociais do país acerca das instâncias latinoamericanas da profissão, quando ocorreram as votações para a nova Junta Diretiva da ALAETS-CELATS durante o XV Encontro Latinoamericano de Escolas de Serviço Social, na Guatemala, em 1995. Por esta razão o Brasil ocupou o cargo de *Fiscalia* da Junta, sob responsabilidade da professora Marieta dos Santos Koike, da Universidade Federal de Pernambuco, então presidente da ABESS (KOIKE, 2004).

Ao assumir seu cargo na Junta Diretiva do sistema ALAETS-CELATS, Koike (2004) relata ter encontrado uma situação de abandono do patrimônio material do CELATS, crise financeira — pelo término do convênio com a Fundação alemã — e desvio das atividades estipuladas em seu estatuto. Posteriormente, teria verificado ainda que a ALAETS não dispunha de uma personalidade jurídica que conferisse legalidade a seus atos.

O conjunto, na prática, havia se dividido entre dois projetos em disputa pela hegemonia: a ALAETS buscava manter sua vinculação histórica com o projeto profissional do Movimento de Reconceituação, enquanto o CELATS mercantilizava seus serviços com o objetivo exclusivo de autossustentação financeira. O estado de fragmentação das entidades nacionais e dos quadros profissionais que poderiam compor articulações pelo fortalecimento da

primeira perspectiva atestava a imperiosa necessidade de reconstruir a ALAETS (KOIKE, 2004).

Conforme Yamamoto (2004a), se o financiamento do conjunto ALAETS-CELATS pela fundação alemã Konrad Adenauer inscreveu-se na disputa entre as potências econômicas mundiais da época pela hegemonia na América Latina, reflexo político do período de expansão da produção nestes países, o término daquele subsídio na década de 1980 expressava o esgotamento deste ciclo econômico expansionista, acompanhado pelo início do refluxo neoliberal na conjuntura política mundial. A decadência da entidade, em termos delineados anteriormente, é entendida pela autora, através do mesmo viés analítico, como sinônimo da “perda de hegemonia do pensamento crítico, apoiado na tradição marxista e alimentado com a aproximação às forças vivas presentes nas lutas progressistas do continente” e “de seu projeto profissional fundador”. Tamanho “esvaziamento teórico e político” teria sido acompanhado pela “construção da hegemonia de um outro projeto ético-político profissional, que afirma a adesão aos imperativos do mercado, dócil aos influxos neoliberais; um projeto profissional débil teoricamente e dotado de fortes traços pragmatistas e empiristas” (IYAMAMOTO, 2004a, p.17).

Para a mesma autora, enquanto a ALAETS e o CELATS sucumbiam às investidas conjunturais do neoliberalismo na América Latina, o Serviço Social brasileiro logrou forjar internamente, face a este contexto desfavorável, um movimento contra-hegemônico, de cunho crítico e progressista, que o coloca na vanguarda da reconstrução da articulação latinoamericana nos campos da formação e do exercício profissionais. Contraditoriamente, à medida que o processo constitutivo do projeto ético-político do Serviço Social em nosso país não incorporou em sua agenda sua articulação orgânica às instâncias da América Latina, cedeu um importante espaço para que aquele outro projeto profissional conquistasse a hegemonia no interior do sistema ALAETS-CELATS.

Koike (2004, p.75) afirma que a organização latinoamericana da profissão assume o caráter de enfrentamento contra-hegemônico à precarização da educação e das condições de trabalho no continente — a exemplo dos impactos negativamente severos destes dois vetores na formação e no exercício profissionais do Serviço Social —, “que só poderão ser enfrentadas por entidades fortes, articuladas, implementando ações subordinadas a uma direção com princípios muito claros construídos coletivamente e democraticamente (sic)”. Nesta mesma direção, Lopes (2004) alerta que o imperativo da organização político-acadêmica do Serviço Social na América Latina está vinculado às lutas contra-hegemônicas das classes subalternas no continente e no mundo frente ao avanço da mundialização do capital sob o regime de acumulação flexível, do neoliberalismo e do imperialismo estadunidense. “A perspectiva é o for-

talecimento de uma regionalização, que impulse a construção de uma resistência político-cultural-democrática tendo em vista uma inserção mais soberana de nossos países na ordem mundial.” (IAMAMOTO, 2004a, p.103).

Embora em grave crise, a ALAETS seria um instrumento potencialmente eficaz neste embate, se fosse ocupada por forças políticas aglutinadoras e teoricamente capazes de vislumbrar em suas contradições as possibilidades latentes de renovação (KOIKE, 2004). Para tanto, Pagaza (2004) propunha que o conjunto ALAETS-CELATS deveria ser refundado para incorporar os avanços da profissão na América Latina, mediante uma participação mais robusta — em número e distribuição do poder decisório — das escolas de Serviço Social, que conferisse legitimidade à entidade; e uma direção colegiada equânime entre as regiões andina, central e sul capaz de impulsionar a produção e circulação de conhecimento e canalizar financiamento suficiente para tais atividades. O debate em torno deste processo implicaria repensar, para além dos aspectos administrativos, “la construcción de un a hegemonía de un proyecto académico, ético y político frente a otros proyectos que se centran en acentuar la mirada tecnocrática de la profesión” (PAGAZA, 2004, p.48), e as atuações das organizações nacionais do Serviço Social face às configurações particulares da questão social em cada país.

Esta proposta coincide em muitos aspectos com a apresentada pela Junta Diretiva da ALAETS-CELATS em 1999, que, conforme Boschetti (2004, p.82), articularia a formação e o exercício profissionais mediante um organismo colegiado, composto por três coordenações envolvendo as seguintes regiões: América Central e Caribe; América Andina; e Cone Sul. Cada coordenação envolveria diversos sujeitos de cada país integrante, dentre: escolas ou associações nacionais de escolas; associações profissionais nacionais; “coletivos profissionais que atuam sob a forma de grupos instituídos ou de consultores com personalidade jurídica [...]; professores e pesquisadores individualmente e organismos de representação estudantil”.

A crise da ALAETS culminou na constituição de uma Junta Refundadora — composta pelos professores Luis Araneda, da Universidade de Cuenca, Equador; Jussara Rosa Mendes, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; e Lorena Molina, da Universidade de Costa Rica —, após deliberação da Assembleia Geral, realizada no XVIII Seminário Latinoamericano de Trabalho Social, em 2004, em San José, Costa Rica. Esta Junta formou um grupo virtual, integrado por ex-presidentes e ex-diretores da ALAETS, para discutir e traçar os possíveis fundamentos jurídicos, institucionais e políticos da nova entidade. Os resultados, expostos no Seminário Latinoamericano “Questão Social, Política Pública e Formação Profissional em Serviço Social”, realizado em Niterói, em 2005, apontaram que seria impossível registrar a nova entidade no Brasil, se contasse com pessoas de outros países em seu quadro

diretivo, e por esta razão, poderia funcionar como uma rede com condução itinerante entre os países, e com um diretório básico em um único país, apoiado por coordenadores regionais. A Junta Refundadora convocou então a Assembleia de Refundação, ocorrida nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2006, em Santiago, Chile, no marco do XXXIII Congresso Mundial de Escolas de Trabalho Social, promovido pela FIETS, com a participação de delegações representando Escolas de Serviço Social de toda América Latina e de observadores interessados no processo (ALAEITS, 2009a).

De acordo com as atas da Assembleia (ALAEITS, 2006), a representação brasileira apresentou uma proposta elaborada coletivamente entre suas escolas através da ABEPSS, com o apoio da Professora Jussara Rosa Mendes. A nova instituição, sob a alcunha de “Articulação Latino-Americana de Ensino e Investigação de Trabalho Social”, seria composta de uma Direção Executiva Continental itinerante com representantes colegiados das três regiões — América Central, México e Caribe; Andes; Cone Sul —, e formada pela Presidência, Secretaria e Tesouraria. Logo, as proposições brasileiras coincidiram com aquelas da Junta Refundadora, à exceção da existência de um diretório básico. Aprofundar a pesquisa, os intercâmbios acadêmicos, a articulação entre países e processos profissionais que visem à defesa dos Direitos Humanos estariam entre suas finalidades.

Enquanto entidade de Ensino e Pesquisa, ela articularia não apenas as Escolas de Serviço Social, mas as associações acadêmicas e estudantis através dos Colegiados, em torno do projeto histórico de ruptura crítica com o conservadorismo. Esta dupla dimensão indissociável, acadêmica e política, encontra-se na base de sustentação deste projeto, à medida que conjuga, a partir da direção intelectual hegemônica dada pela teoria social crítica, o vínculo ético-político da profissão com as lutas das classes trabalhadoras em defesa dos direitos humanos e do aprofundamento da democracia à formação profissional e ao avanço na produção de conhecimento através da pós-graduação. A nova estrutura permitira, assim, extrapolar o âmbito de sua natureza político-acadêmica para contribuir em escala regional e nacional com o avanço na organização profissional dos assistentes sociais em relação ao campo do próprio exercício profissional.

A referida Assembleia decidiu pela dissolução do CELATS, e refundação da ALAETS sob a alcunha de “Associação Latino-Americana de Ensino e Investigação em Trabalho Social”, ao invés do termo “Articulação” sugerido anteriormente. Além das características da proposta brasileira já mencionadas, destacamos da proposta final:

- A composição da Diretoria Executiva Continental por integrantes de um único país, responsável pela sede durante sua gestão, com um mandato de dois anos — evitando, assim, possíveis entraves jurídicos no registro da nova entidade, apontados pela Junta Refundadora;
- A Assembleia Continental como instância máxima de deliberação;
- A criação de uma rede virtual, formada por associações nacionais de ensino e pesquisa, e Escolas de Serviço Social, como suporte à articulação latinoamericana;
- Autofinanciamento através de contribuições das associações nacionais de ensino e pesquisa, das Escolas de Serviço Social, dos programas de pós-graduação, das filiações individuais, e de projetos apresentados a agências estatais de financiamento dos diversos países;
- Promoção dos Seminários Latinoamericanos de Trabalho Social, de outros fóruns de debate da profissão, e de mecanismos de fomento e circulação da produção acadêmica, em vista da construção de princípios e diretrizes norteadores para a formação profissional na América Latina, e do combate a suas formas de precarização — como o ensino à distância e a privatização das universidades públicas;
- Articulação com os fóruns, e com as associações profissionais e estudantis de Serviço Social e dos trabalhadores em geral, no continente e no mundo, acompanhada por manifestações e denúncias contra o imperialismo e o neoliberalismo na América Latina.

O projeto da ALAEITS, portanto, no tocante a sua estrutura político-administrativa, possibilitará superar alguns elementos determinantes à crise da entidade anterior, notadamente: as dificuldades de comunicação e socialização das informações; a dependência de agências privadas de financiamento; o esvaziamento dos debates nacionais sobre a articulação latinoamericana e, conseqüentemente, dos fóruns continentais. Porém, o ponto de inflexão está na afirmação e no fortalecimento do projeto fundador da ALAETS ao qual nos referíamos previamente — vinculado à perspectiva da ruptura crítica com o conservadorismo no Serviço Social —, que, após intensa disputa, reconquista mediante a significativa participação de sujeitos profissionais de todo o continente sua hegemonia, cuja direção intelectual e política permeia a estrutura e as ações acima elencadas através das seguintes finalidades:

- Possibilitar o protagonismo do Serviço Social nos processos sociopolíticos da América Latina, em articulação com os movimentos de resistência às formas de opressão e exploração capitalistas no continente; principalmente, ao desmonte da universidade pública e à mercantilização do ensino superior;
- Fortalecer a formação profissional com a interlocução entre os diferentes projetos acadêmico-pedagógicos em cada país, a produção e socialização do conhecimento sobre o Serviço Social latinoamericano, a articulação político-acadêmica dos diversos países, e o intercâmbio acadêmico e cultural entre assistentes sociais, pesquisadores e estudantes;
- Participar de organizações mundiais que compartilhem os princípios da ALAEITS, especialmente a defesa de um projeto ético-político pautado na promoção dos Direitos Humanos e na construção da cidadania.

A primeira Diretoria Executiva Continental ficou a cargo do Brasil, sob presidência da Professora Ana Elizabete Mota, da Universidade Federal de Pernambuco. Os esforços iniciais da Comissão Executiva — Diretoria Continental e Colegiados —, a partir das deliberações acordadas na reunião em 02 de outubro de 2006, em Brasília, se concentraram no estabelecimento dos canais de comunicação componentes daquela rede virtual proposta na fundação da Associação — efetivado na criação do sistema de correio eletrônico, do site e do boletim eletrônico “Habla, ALAEITS!”⁷ —, e na elaboração de uma minuta de Estatuto da entidade, que viria a contribuir como subsídio inicial para o processo coletivo posterior de sua construção, efetivamente realizado na I Assembleia Geral da ALAEITS, feita em 01 de novembro de 2007 sob convocação extraordinária, em Foz do Iguaçu, por ocasião do XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Compreendemos a importância desta ação prioritária no sentido de dotar a ALAEITS de um devido registro legal — ao contrário de entidade antecessora, que não dispôs de uma personalidade jurídica —, e consolidar juridicamente seu projeto político-institucional original.

Esta primeira versão do Estatuto (ALAEITS, 2007), além de reafirmar aqueles elementos propostos na Assembleia de refundação, avançou no detalhamento de alguns outros:

⁷ O e-mail da ALAEITS é alaeits@gmail.com, e o site se encontra hospedado no endereço <http://www.ts.ucr.ac.cr/alaeits.htm>.

- O projeto de ensino superior defendido em suas finalidades se sustenta no indissociável tripé Ensino/Pesquisa/Extensão, o qual se opõe frontalmente às contra-reformas universitárias em curso na América Latina, que instituem modalidades de “ensino” não-presenciais, privatizam o conhecimento produzido nas Academias e tolhem, pelas vias do desfinanciamento público e da precarização das condições de trabalho de seus quadros profissionais, a inserção das Universidades no contexto social em que estão inseridas;
- Foi definido de forma mais clara que serão associados da ALAEITS — com direito de elegerem ou serem eleitos à Direção Executiva e aos Colegiados — as entidades de natureza acadêmica e os profissionais ou estudantes de Serviço Social individuais vinculados às Unidades Acadêmicas;
- A Assembleia Geral será realizada ordinariamente a cada três anos no marco dos Seminários Latinoamericanos de Trabalho Social — no lugar dos dois anos de mandato acordados anteriormente —, vinculando os processos eleitorais e deliberativos e os espaços de debate sobre a profissão das duas instâncias.

Embora tenham sido definidas as composições da Diretoria Executiva e dos Colegiados, a proporção do número de integrantes das delegações participantes da Assembleia Geral ficou pendente para uma deliberação posterior, bem como: a composição e as atribuições do Conselho Fiscal; os critérios de aprovação dos sócios institucionais e individuais; e as condições de participação destes últimos nas eleições e deliberações feitas na Assembleia Geral. A resolução destes quatro pontos, levada a cabo na II Assembleia Geral em 08 de outubro de 2009, em Guayaquil, Equador, durante o XIX Seminário Latinoamericano de Trabalho Social, conforme previsão estatutária, ficou estabelecida, respectivamente, nos artigos 10º, 13º, 7º e novamente 10º do Estatuto (ALAEITS, 2009). Nesta mesma Assembleia foi eleita a Costa Rica para assumir a gestão 2009-2012 da Diretoria Executiva, sob a presidência da Professora Lorena Molina, da Escola de Serviço Social da Universidade de Costa Rica; e a Argentina, escolhida para sediar o próximo Seminário Latinoamericano de Trabalho Social, em 2012.

Não obstante o Estatuto tenha sido aprovado, a Regularização da ALAEITS no Brasil, enquanto a sede permaneceu no país, não foi possível, devido à inadequação de alguns documentos exigidos para o registro (ALAEITS, 2009b). Isto impediu que a entidade recolhesse as anuidades dos sócios, provocando dificuldades no custeio das ações, contornadas

pelo apoio solidário entre as entidades filiadas de toda América Latina. A conclusão desta linha de ação ficou pendente, portanto, para a gestão costarriquenha.

Ressaltamos, do mencionado XIX Seminário, as falas de encerramento apresentadas pelos professores Norberto Alayón, da Universidade de Buenos Aires, e Marilda Iamamoto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que mediante a síntese dos debates feitos ao longo do evento, traçaram aquelas que podem ser consideradas as diretrizes de trabalho da nova gestão (ALAEITS, 2009a), e sobre as quais devem se assentar as discussões nos níveis continental e nacional para o avanço da entidade.

Enquanto Iamamoto (ALAEITS, 2009a) atualiza as finalidades originárias da ALAEITS como desafios político-acadêmicos persistentes na trajetória de lutas da entidade, Alayón (ALAEITS, 2009a) aponta o imperativo de aprofundarmos nossa compreensão crítica sobre os fundamentos constitutivos do Serviço Social no continente e nas particularidades nacionais, as determinações sociais incidentes no exercício profissional, e as demandas emergentes à profissão. O autor ainda destaca as necessidades da ALAEITS em: participar de encontros do Serviço Social no continente e no mundo onde possa demarcar perante as demais perspectivas profissionais os avanços de nossa atuação; articular-se a segmentos críticos da profissão existentes fora da América Latina; e manifestar-se publicamente sobre questões de repercussão internacional para ampliar sua legitimidade e sua identidade perante o povo latinoamericano. A este respeito, vale mencionarmos, a título de exemplificação, as diversas moções aprovadas na Segunda Assembleia Geral da ALAEITS e publicadas em seu *site*: contra a presença de militares estadunidenses nas bases militares colombianas; contra o golpe militar em Honduras, ocorrido em junho de 2009; a favor da retirada das tropas brasileiras no Haiti, dentre outras.

Acerca dos desafios para a formação básica na graduação acadêmica, Iamamoto (ALAEITS, 2009a) defende a construção de parâmetros básicos para diretrizes curriculares em nível continental, cujo eixo de articulação seria a prática profissional voltada à defesa radical dos direitos dos trabalhadores, mediatizada pela dimensão ético-política, e compreendida criticamente em sua inserção particular nos espaços socioinstitucionais através da pesquisa fundamentada no debate plural entre as perspectivas teóricas críticas. O Serviço Social nos países latinoamericanos também precisa avançar na instituição de leis de regulamentação profissional, de códigos de ética do exercício profissional dos assistentes sociais e de diretrizes curriculares nacionais, o que exige entidades organizativas da profissão suficientemente fortes e representativas para liderar tais esforços. Alayón (ALAEITS, 2009a) complementa esta reflexão propondo um vínculo mais sólido entre os centros de formação e os espaços de traba-

lho ocupados por assistentes sociais, para alimentar a coerência entre o perfil profissional que se planeja formar a partir de uma direção crítica hegemônica e os conteúdos curriculares ensinados.

Sobre a proposição de Yamamoto é importante rememorar a tentativa do conjunto ALAETS-CELATS, nos anos de 1987 a 1989, através da pesquisa “Proyecto Pedagógico”, de identificar as diferentes propostas de formação profissional existentes em cada país da região, a fim de estabelecer critérios comuns para os planos de estudo das unidades acadêmicas (PAGAZA, 2004). Esta ação situava-se no bojo da disputa pela hegemonia entre as diferentes concepções de Serviço Social no interior da profissão, travada posteriormente ao Movimento de Reconceitualização. Os diferentes rumos tomados por este processo nas particularidades nacionais impossibilitaram o alcance do referido objetivo em âmbito latinoamericano, embora alguns países tenham obtido êxito parcial ou totalmente — a exemplo do Brasil, que posteriormente consolidaram as Diretrizes Gerais Para o Curso de Serviço Social (ABEPSS, 1996).

Em relação ao “Proyecto Pedagógico”, Pagaza (2004) argumenta:

resolver la diversidad existente en la formación profesional [...] no es un problema en sí mismo, dado que siempre existirán diversas propuestas como en toda disciplina, mientras diversas y divergentes concepciones sustentan la disciplina de Trabajo Social. Por lo tanto, no se puede pretender que exista un sólo proyecto pedagógico como si la disciplina respondiera a un cuerpo único doctrinario. (PAGAZA, op.cit., 47-48).

Se deslocarmos a abordagem da questão, desta ótica restrita à aparência do fenômeno, para o prisma da disputa de hegemonia pela direção social impressa ao Serviço Social, então a mera existência de diferentes correntes ideopolíticas na profissão mostra-se insuficiente para justificar como fosse natural não haver um projeto pedagógico regional. Hegemonia “não se confunde com supremacia, nem tampouco com maioria [...] implica o predomínio de uma concepção que fornece um corpo de valores e princípios a partir dos quais se constrói uma espécie de *imagem ideal* da profissão” (BRAZ, 2007, p.5). A formação profissional interfere decisivamente neste processo, pois constitui quadros de assistentes sociais que farão parte dos diversos grupos em disputa.

Deste modo, a elaboração de um projeto pedagógico pode ser apreendida como uma etapa de consolidação da hegemonia de determinado projeto profissional através dos institutos jurídico-institucionais, sustentada no princípio ético do pluralismo, pelo qual a possível coexistência democrática de diferentes concepções organiza-se sob certa direção intelectual e moral hegemônica. Cumpre ressaltar que, do contrário, a falta de um projeto pedagógico hegemônico regional — e por vezes nacional em alguns países — vinculado à teoria crítica

e a valores éticos de transformação social, na atual conjuntura latinoamericana sob égide neoliberal, de desregulamentação das profissões, mercantilização do ensino superior, e esvaziamento dos fundamentos críticos da prática do Serviço Social, dificulta o avanço da profissão em seu movimento de ruptura com suas referências tradicionalmente conservadoras, favorecendo, inclusive, o revigoramento desta tendência.

No tocante à formação de pós-graduação e à pesquisa em Serviço Social, Iamamoto (ALAEITS, 2009a) argumenta, ainda no contexto do XIX Seminário Latinoamericano, que a ALAEITS deve estimular a formação de redes internacionais de intercâmbio das pesquisas e publicações especializadas, bem como dos próprios profissionais, pesquisadores e estudantes, por meio das políticas de cooperação acadêmica existentes em cada país. Alayón (ALAEITS, 2009a) também afirma, em consonância com a autora, que os programas de pós-graduação devem ampliar os quadros docentes da formação profissional básica, e que esta deve ser permeada durante todo seu processo pelo ensino da pesquisa como dimensão constituinte do exercício profissional.

Por último, Alayón (ALAEITS, 2009a) alerta que a perspectiva de atuação profissional defendida pela ALAEITS exige das associações profissionais, em seus mais diversos formatos, que ultrapassem o mero trato endógeno de questões pertinentes ao conjunto dos assistentes sociais — operacionalização do registro, fiscalização ética e outras —, não obstante sua legítima importância, para assumirem uma direção de luta política pelos direitos sociais, em estreito vínculo com os usuários.

O plano de trabalho traçado pela nova gestão da ALAEITS — que durará de 2009 a 2012 — a partir destas diretrizes almeja primeiramente aprofundar o debate sobre a formação profissional nos níveis da graduação e pós-graduação, mediante uma sólida articulação com as escolas e associações nacionais de escolas. Para tanto, será preciso aperfeiçoar a estrutura jurídico-institucional da entidade, no que concerne: à viabilização do registro legal no novo país-sede, Costa Rica; à criação dos mecanismos de filiação previstos no Estatuto; e no fortalecimento do Colegiado como instância de ampla representação. Além destes objetivos, pretende também manter as manifestações públicas sobre questões ligadas à defesa ou à violação dos direitos do povo latinoamericanos através de suas ferramentas comunicacionais, e continuar vinculada à FIESS, cooperando na divulgação de suas ações (ALAEITS, 2009a).

Assim como a ABEPSS no Brasil, a ALAEITS na América Latina, enquanto “organismo acadêmico-político e associação científica” que reúne o Ensino e a Pesquisa em Serviço Social sob sua articulação, possui para os próximos anos a tarefa histórica precípua de fortalecer o “nexo orgânico entre os dois níveis de formação acadêmica e profissional, tendo a

pesquisa e a produção do conhecimento como eixos articuladores do desenvolvimento teórico-acadêmico do Serviço Social” (ABREU, 2008, p.175). Para tanto, será fundamental iniciar de forma consistente e orgânica entre seus associados o debate sobre a formulação de “parâmetros básicos para diretrizes curriculares em nível continental”, tal como propunha Yamamoto no XIX Seminário Latinoamericano de Trabalho Social. Estes parâmetros poderão consolidar a perspectiva de formação de um perfil profissional criticamente propositivo e eticamente vinculado a um projeto societário de transformação, de modo a dar novo alento à luta contra o neoconservadorismo no interior da profissão, apoiar as escolas de Serviço Social na defesa do Ensino Superior de qualidade frente às políticas de expansão precária e privatizante das universidades, e criar condições para que os assistente sociais do continente possam iniciar sua articulação em torno do exercício profissional, ou seja, enquanto categoria profissional.

O Serviço Social brasileiro, através da representação da ABEPSS no Colegiado da ALAEITS, apoiada pelas representações estudantis e individuais, deve continuar a contribuir com este processo, participando dos fóruns político-acadêmicos promovidos pela entidade, e acompanhando de perto a formação profissional nos demais países para oferecer o devido auxílio sempre que solicitado, pois o acúmulo histórico em torno da construção, implantação e defesa das Diretrizes Gerais Para o Curso de Serviço Social (ABEPSS, 1996), ocorrida em plena reestruturação do Estado brasileiro durante a década de 1990 sob os ditames neoliberais, lhe coloca na condição de vanguarda da formação profissional na América Latina.

3. O COMITÊ MERCOSUL DE ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL E TRABALHO SOCIAL

Conforme verificamos em França (2008) e em Domingues (2008), o debate em torno do MERCOSUL é amplo e controverso, abarcando posições desde as mais contrárias ao bloco, como defende Katz (2006), até as de cunho apologético, a exemplo de Geneyro e Vásquez (2007).

Consideramos o MERCOSUL, criado em 26 de março de 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção pelos presidentes de Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, como “precaria Unión Aduanera y una Zona de Libre Comercio incompleta” (KATZ, 2006, p. 36), estabelecida no bojo da formação dos blocos regionais em resposta à demanda pelo aumento da competitividade de mercado decorrente do avanço da “mundialização do capital” (CHESNAIS, 2002, p. 3). Katz (2006) ainda aponta que a forma pela qual o MERCOSUL se instituiu e se mantém está intrinsecamente vinculada à acumulação de capital pela burguesia local dos países-membros e pelas burguesias transnacionais neles instaladas. Portanto, não há possibilidades de que as classes subalternas se tornem hegemônicas neste modelo de integração regional. Qualquer perspectiva de direitos sociais em nível regional reivindicados por estas classes está limitada à compensação dos efeitos perversos do avanço na formação do MERCOSUL, a qual tem sido subsidiada desde seu início pelos ajustes neoliberais.

Ainda como precária União Aduaneira, o MERCOSUL busca atingir um patamar superior de integração e se tornar um Mercado Comum, onde se daria a “circulação [de] pessoas, serviços e capitais com liberdade fundamental sem barreiras para entrada ou saída de cidadãos dos Estados-partes” (LIMA, 2010, p.17). Neste ínterim a criação do Setor Educacional do MERCOSUL, em 1991, desencadeou processos de unificação da regulamentação profissional e do sistema educacional nos países do MERCOSUL — nos níveis fundamental, médio e superior — com vistas à livre circulação da força de trabalho no interior do bloco (OLIVEIRA; COSTA, 2009). Em resposta às prováveis implicações perversas de precarização das condições de trabalho e de erosão dos direitos trabalhistas nos países do MERCOSUL que o avanço das negociações neste campo trariam, fóruns multiprofissionais internacionais como o GEPREM (Grupo Executivo de Profissões Regulamentadas do MERCOSUL), criado em 1993 como parte da estrutura administrativa do MERCOSUL, e a Confederação Latino-Americana de Profissões Universitárias (CLAPU), organização da sociedade civil que já existia à época, incorporam este debate em suas pautas. A partir da participação na CLAPU, as

entidades nacionais de assistentes sociais do MERCOSUL verificaram a necessidade de criarem um fórum autônomo para promover a regulamentação comum nos países do bloco (LIMA, 2010, p.36).

Por decorrência, segundo Behring (2004), as organizações nacionais de assistentes sociais da Argentina, Brasil e Uruguai, firmaram, em 2 de dezembro de 1995, um protocolo de intenções a partir do qual seria criado, em 14 de março de 1996, o Comitê MERCOSUL de Organizações Profissionais de Trabalho Social e Serviço Social. Por volta de 1998, o Serviço Social paraguaio consolidou sua adesão ao Comitê. A Venezuela integrou-se como país-membro em 29 de agosto de 2006; o Chile, em 1999, sob a condição de convidado.

O Comitê tem como objetivo principal posicionar a categoria profissional destes países a partir de “princípios éticos humanistas e democráticos, com vistas a impulsionar um processo de transformação das estruturas” (BEHRING, 2004, p. 180), frente ao MERCOSUL — haja visto o gradual avanço nas negociações do bloco pela livre circulação de serviços, mercadorias e profissionais, dentre os quais os assistentes sociais. O CM se propôs, então, desde sua fundação, a ser um espaço de articulação político-institucional das entidades nacionais e regionais do Serviço Social — profissionais, estudantis e acadêmicas —, em vista da construção de um projeto profissional regional comum, materializado basicamente na regulamentação do exercício profissional, em um código de ética e em um currículo básico de formação.

Discutiremos, portanto, a seguir, cada um destes aspectos, como também os debates do Comitê sobre o MERCOSUL e a FITS — este último tema devido a sua recorrência nas reuniões —, sem perder de vista que nossas escassas fontes empíricas sobre a história do Comitê nos remetem obrigatoriamente de sua fundação à gestão 2004-2006.

Acerca da regulamentação profissional, ao contrário do Brasil, que já dispõe de uma lei nacional⁸ e, conseqüentemente, de um sistema único de registro obrigatório dos assistentes sociais em torno do sistema CFESS-CRESS, os demais países do MERCOSUL ainda avançam na regulamentação do exercício profissional em nível nacional, havendo esta apenas no âmbito provincial, sendo que, dentro de um mesmo país, ocorrem eventuais diferenças entre as províncias⁹. Este é, certamente, um fator decisivo para que o Comitê MERCOSUL

⁸ BRASIL. **Lei nº 8662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm. Acesso em: 18 de outubro de 2010.

⁹ Para um quadro detalhado das especificidades da organização e regulamentação profissionais nos países do Comitê, recomendamos a leitura de: LIMA, K. F. **Perspectivas para Análise do Exercício Profissional do Assistente Social no MERCOSUL**. Ponta Grossa: UEPG, 2010. Disponível em e-mail enviado em 5 de novembro de 2010.

ainda não tenha regulamentado a profissão no bloco, definindo atribuições privativas do Serviço Social, bem como formas e organismos de registro e fiscalização de assistentes sociais, válidas em todo o território de abrangência do MERCOSUL. Aliás, este é um tema muito pouco mencionado nas reuniões do Comitê, embora permaneça na sua pauta de prioridades.

A hegemonia neoliberal na conjuntura latino-americana se impõe como um dos principais desafios ao Comitê no avanço da regulamentação profissional, em razão do processo de reestruturação produtiva e de suas conseqüências como a flexibilização das relações de trabalho e a desregulamentação das profissões (NOGUEIRA, 2004), das quais o Serviço Social em cada país certamente não escapa ileso. Deste modo, o CM pode adquirir certo relevo na conjuntura latino-americana quanto à defesa e à consolidação da regulamentação da profissão em face desta conjuntura desfavorável. Para tanto, precisa fortalecer sua articulação orgânica em três frentes, instrumentando sua própria participação com mecanismos que garantam um amplo reconhecimento legal não apenas de suas deliberações, mas das especificidades da profissão:

- Com as organizações profissionais nacionais de Serviço Social em vista de contribuir com seus processos históricos particulares de regulamentação;
- Com as instituições componentes do MERCOSUL responsáveis pela questão do trabalho — a exemplo do Subgrupo de Trabalho, ainda que indiretamente através das organizações representativas com assento;
- Com os sujeitos da sociedade civil e seus espaços de participação em defesa de projetos de integração regional sob a hegemonia das classes subalternas, como o Fórum Social Mundial, do qual o Comitê já participa, conquanto ressalvemos que o Fórum não se preste exclusivamente a este objetivo.

Outro embate importante travado pelo Comitê, que subjaz a este, é aquele contra a definição do Serviço Social tomada pela FITS, com a qual travaremos uma análise aprofundada na seção seguinte. Vale, contudo, registrá-la de antemão:

O exercício da profissão de assistente social ou trabalhador social promove a mudança social, a resolução de problemas no contexto das relações humanas e a capacidade e

empenhamento¹⁰ das pessoas na melhoria do "bem – estar". Aplicando teorias de comportamento humano e dos sistemas sociais, o trabalho social focaliza a sua intervenção no relacionamento das pessoas com o meio que as rodeia. Os princípios de direitos humanos e justiça social são elementos fundamentais para o trabalho social. (FITS, 2005a).

Em diversas reuniões e eventos em que o Comitê se fez presente, chegou-se a um consenso de que a definição da FITS não abarca os avanços do Serviço Social latino-americano. No entanto, o CM não conseguiu articular entre suas bases (associações profissionais e unidades acadêmicas) uma contra-proposta a ser apresentada no Congresso Mundial de Trabalho Social, realizado no Brasil em 2008, na cidade de Salvador. Mesmo assim, o Comitê se pronuncia quanto a esta discussão como esteja ainda em aberto.

O tema do currículo básico passa, inicialmente, pela definição da formação profissional, no começo da gestão 2004-2006, como um dos eixos prioritários de trabalho do Comitê. Esta gestão também decidiu que a formação seria pautada pelas seguintes diretrizes básicas, tratadas com as associações de Escolas futuramente: tempos mínimos de formação; disciplinas básicas; procedimentos formais a seguir; e princípios técnicos. O Comitê também se posicionou por uma maior aproximação junto às unidades acadêmicas dos países-membros, convidando-as a participarem das reuniões. Na reunião dos dias 30 e 31 de janeiro de 2005, em Porto Alegre, foram incorporados ainda a este eixo das diretrizes, os objetivos de iniciar os estudos para a definição de prerrogativas do serviço social latino-americano, e de estudar a proposta do padrão global de formação profissional aprovado pela FITS, o qual também abordaremos na próxima seção.

Apesar de que várias escolas de Serviço Social, e organizações destas, participaram de reuniões do Comitê, e este, de eventos sobre a formação profissional, o único encaminhamento concretizado foi o repasse do estudo da proposta da FITS de currículo básico à responsabilidade de cada país.

Com a refundação da ALAEITS, descrita na seção anterior, e da qual participaram representantes do Comitê, este se viu dividido na definição do plano de gestão para os anos 2006-2008, a cargo do Brasil, entre duas propostas: remeter a questão do currículo básico de formação a nível regional ao âmbito da ALAEITS e unidades acadêmicas; ou compartilhar tal discussão entre estas, o Comitê e outros sujeitos. O impasse permanece ainda insolúvel até o

¹⁰ Embora seja este o termo empregado na tradução oficial para a língua portuguesa falada em Portugal, o vocábulo original do inglês “empowerment” remete, no âmbito da linguagem empregada nas produções acadêmicas brasileiras, ao conceito de “empoderamento”.

limite temporal desta pesquisa. Também houve mudança na direção dada às discussões, passando do que se vinha chamando de diretrizes para um currículo básico, a parâmetros comuns à formação. Embora a ALAEITS tenha em seu horizonte a construção destes parâmetros a nível latinoamericano, não podemos perder de vista a particularidade do MERCOSUL como bloco de integração regional no contexto mais amplo do continente. Logo, diante do referido impasse, consideramos que o mais importante nesta questão seja o Comitê estreitar sua relação com a ALAEITS, no sentido de apoiar o avanço da formação profissional em toda a América Latina, pois este processo, capitaneado pela ALAEITS, tende a favorecer a construção das diretrizes nacionais nos países do MERCOSUL e, assim, viabilizar o objetivo do Comitê.

Destacamos ainda que à exceção do Brasil, os países-membros do CM continuam trabalhando no estabelecimento de diretrizes curriculares únicas em nível nacional, o que dificulta significativamente os trabalhos do Comitê no vencimento deste eixo de trabalho¹¹.

Em relação ao Código de Ética comum aos assistentes sociais do MERCOSUL, identificamos o primeiro avanço significativo quando, embora apenas o Brasil tivesse firmado até o momento um Código de Ética nacional, o CM concluiu no primeiro “Seminário Regional sobre Ética e Trabalho Social”, sob sua organização, em Montevidéu, Uruguai, nos dias 1 a 3 de junho de 2000, os trabalhos de definição dos “Princípios éticos e políticos para as Organizações Profissionais de Trabalho Social do MERCOSUL” (PEREYRA, 2005, p. 6). São doze princípios que, em síntese, expressam e consolidam os “objetivos declarados” (TEIXEIRA, 2006, p. 11-12) do Comitê MERCOSUL¹², quais sejam:

- Construir um projeto coletivo ético-político para o MERCOSUL e América Latina, que contribua para o fortalecimento das (os) assistentes sociais e organizações que as (os) representam;
- Promover no Serviço Social latino-americano um exercício profissional competente (teórica e tecnicamente) e comprometido (ética e politicamente) com as demandas sociais, garantindo a efetivação dos direitos humanos.

A partir deste marco, os esforços do Comitê, neste eixo de trabalho, voltam-se ao alinhamento dos Códigos de Ética de Brasil e Uruguai a estes princípios éticos, bem como ao apoio à Argentina e ao Paraguai na definição de Códigos de Ética nacionais consonantes com

¹¹ Para um quadro detalhado das especificidades da formação profissional em Serviço Social e do Ensino Superior nos países do Comitê, recomendamos a leitura de OLIVEIRA, G. A. **Os Desafios da Educação Superior e as Perspectivas na Formação Profissional do Serviço Social no MERCOSUL**. Ponta Grossa: UEPG, 2010.

¹² Ver os doze princípios referidos em: TEIXEIRA, J.B. **O CFESS e as organizações internacionais de Serviço Social**. Brasília: CFESS, 2006, p.12-13.

tais princípios. Para tanto, a estratégia definida na reunião dos dias 23 e 24 de abril de 2005, em Montevideu, Uruguai, de se constituir no âmbito do Comitê uma comissão de ética que congregasse dois representantes de cada país, sem a obrigatoriedade de encontros presenciais, mas que se fizesse presente às reuniões do Comitê, permaneceu sem solidez em sua implementação, tendo sua efetiva organização sido objeto de diversas discussões na gestão 2006-2008, sem realização de fato.

Cabe mencionar que Uruguai, sob a liderança da Associação de Assistentes Sociais do Uruguai (ADASU), concluiu seu Código de Ética nacional em 2001, incorporando muitos elementos dos princípios éticos do Comitê e de autores brasileiros que também protagonizaram a construção do Código de Ética brasileiro de 1993. Portanto, ambos os Códigos, brasileiro e uruguaio, já se apresentam bastante alinhados, enquanto Paraguai e Argentina continuam em busca do alcance daquele objetivo — tendo, inclusive, a Comissão de Ética da Federação Argentina de Associações Profissionais de Serviço Social (FAAPSS) participado de algumas reuniões do Comitê, como também se destacou, em relação à América Latina, na participação da construção do Código de Ética Internacional de Serviço Social junto à FITS.

Quanto ao MERCOSUL, se pouco foi discutido acerca do bloco e seu processo de integração regional, e da participação do Comitê neste, em nenhum momento tal participação — em qualquer uma de suas instâncias consultivas ou fóruns oficiais de debate — ocorreu de fato, embora um de seus princípios éticos seja “o apoio e a promoção a iniciativas que ampliem a pauta de integração do MERCOSUL, incorporando, para além das questões econômico-mercantis (sic), a questão social, os interesses dos trabalhadores e a participação da sociedade civil organizada da região” (TEIXEIRA, 2006, p. 12).

Quando, por exemplo, houve em 2006 a definição da Matriz Mínima de Registro de Profissionais da Saúde, nas instâncias do MERCOSUL, a partir da qual seria oficializado quais Profissões seriam reconhecidas como pertencentes à Política de Saúde no MERCOSUL, o Comitê não tomou parte das discussões, o que em muito contribuiu para que o Serviço Social não fosse incluído nesta Matriz.

Poucas foram as discussões acerca do MERCOSUL enquanto bloco econômico e o seu significado no contexto latino-americano. Em algumas reuniões, como a ocorrida em Foz do Iguaçu, nos dias 13 e 14 de abril de 2007, foi abordado o tema de forma crítica por um palestrante convidado — o professor economista Nildo Ouriques, do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina —, não havendo, no entanto, a continuidade do debate e as repercussões para o Serviço Social.

As relações do CM com a FITS ganharam relevo de 2004 a 2008, não só pela frequência do tema nas pautas das reuniões, como também pela evolução significativa desta relação. Na primeira reunião da gestão 2004-2006 do CM, constatou-se a necessidade de uma relação orgânica e sistemática do Comitê com a FITS, pois ele era até então a única organização sistemática e consolidada da profissão no território da América Latina, porém sem este devido reconhecimento por parte da Federação Internacional. Lembremos que neste momento a ALAETS, em profunda crise, encaminhava sua refundação, e o Comitê, portanto, cumpria este hiato na articulação internacional dos países do Cone Sul.

Havia à época problemas de comunicação entre FITS e FAAPSS, e de articulação interna da FITS entre a representante do Brasil como Membro Vogal para a América Latina — professora Joaquina Baratta Teixeira — e o vice-presidente para América Latina — Juan Manuel Latorre Carbajal, da Colômbia. Na referida reunião, Carbajal propôs, por parte da FITS, a realização de eventos latino-americanos em conjunto, no entanto os demais presentes tiveram o consenso que apenas a realização de eventos financiados pela FITS não seria o suficiente para superar tais dificuldades. Houve ainda cobrança, por parte das representações nacionais, de divulgação das contas e legislações da FITS para que as associações profissionais nacionais pudessem discutir propostas do plano de trabalho para o mandato de Carbajal. Os presentes reforçaram a candidatura do Brasil a país-sede do Congresso Mundial de Trabalho Social, em 2008, e propuseram que se usasse o Fórum Social Mundial 2005 em Porto Alegre como espaço de articulação latino-americana para tratar da construção do projeto ético-político e os desafios para a organização dos assistentes sociais da América Latina.

Nas reuniões seguintes, Teixeira tratou das falhas no repasse de informações às associações profissionais nacionais por parte da FITS, e das discussões no seu Comitê Executivo sobre o Serviço Social crítico da América Latina e as possibilidades de descentralização dos recursos da Federação, para a qual seria imprescindível o fortalecimento jurídico-institucional do CM.

Na reunião do dia 5 de outubro de 2005, em San Salvador de Jujuy, Argentina, Carbajal reconheceu a desigualdade entre os países mais fortes economicamente, que gozam de melhores condições de cumprir os requisitos de anuidades com a FITS, e os demais, como os da América Latina. As representações das associações profissionais nacionais defenderam a articulação em torno da eleição da assistente social argentina Laura Acotto à vice-presidência para a América Latina, na Assembleia da FITS em 2006, com o objetivo de ampliar as possibilidades do Serviço Social latino-americano em influir nos rumos da profissão a nível mundial, via esta representação no Comitê Executivo. Em vista da proposta, acertaram

também em regularizarem a situação das associações profissionais nacionais com a FITS para garantirem votos na eleição.

Laura Acotto foi, de fato, eleita presidente para a América Latina. Um dos resultados mais significativos de sua atuação durante a gestão 2006-2008 do Comitê foi ter articulado a presença do então presidente da FITS, David Jones, no CBAS em 2007, e na reunião do Comitê concomitante ao evento, ambos fatos inéditos. Nesta reunião, Jones garantiu que sua participação demonstrava uma intencionalidade da FITS em superar as dificuldades existentes nas relações entre esta e o Serviço Social latino-americano, colocando-o no mesmo patamar de influência do Serviço Social dos países do centro econômico mundial. Também foi notável, nas reuniões seguintes do Comitê, a melhoria de sua comunicação com a FITS.

Portanto, através do material e do período analisados, não foi possível identificar avanços significativos do CM na organização da categoria em nível regional. A ausência em cada país, com exceção do Brasil, de um projeto ético-político profissional crítico e hegemônico nacionalmente, desponta como elemento que dificulta o Comitê no cumprimento de seus objetivos, requisitando deste uma complexa e profunda análise crítica do processo de hegemonização da profissão no interior dos países-membros, contextualizado na atual conjuntura neoliberal que impulsiona a fragmentação dos projetos societários (NOGUEIRA, 2004) como fator de considerável determinação no progresso presente e futuro da questão.

A ausência de participação e discussão do Comitê em relação ao MERCOSUL no período pesquisado, não obstante haja declarações anteriores de seu posicionamento perante o bloco, como constam nos princípios éticos referidos, provoca-nos o questionamento em três sentidos acerca das reais condições do Comitê em cumprir seus objetivos.

Primeiro, na análise dos documentos pesquisados, não verificamos nenhuma indicação quanto aos avanços já conquistados em relação aos direitos sociais, especialmente no âmbito do trabalho, fruto da luta dos trabalhadores, nem das derrotas e dificuldades nesse campo, oriundas da difícil correlação de forças entre a classe empresarial, governos e sociedade civil do campo democrático-popular. Inúmeras medidas já foram tomadas, a exemplo da política educacional através do MERCOSUL Educativo, cujos prejuízos são imensos para as classes subalternas. Nesse âmbito a política educacional já regulamentada nos planos educacionais, tem como premissas a formação qualificada para atender as exigências do mercado e a educação básica, com níveis mínimos de escolaridade, segundo as diretrizes do Banco Mundial. Destacamos, assim, a importância da atenção do Serviço Social a estas demandas que têm implicações diretas com o exercício profissional.

Segundo, como demonstra Katz (2006), temos a ausência completa de mecanis-

mos de participação direta e deliberativa de todos os cidadãos na estrutura organizacional do MERCOSUL, restringindo a possibilidade de inserção do CM nas instâncias do bloco através das entidades de representação de classe com assento, o que, por sua vez, indica a necessidade de que os assistentes sociais retomem o debate sobre sua própria organização trabalhista. Este viés de atuação do Comitê é fundamental para que o Serviço Social contribua com outros sujeitos no tensionamento das lutas das classes subalternas no interior do bloco, em vista de sua superação por um processo de integração regional alternativo que, inevitavelmente, se constituiria com base em novos pressupostos e não apenas na perspectiva econômica e defensora do grande capital, conforme ocorre no momento.

Terceiro, consideramos fundamental ao Comitê incorporar em sua pauta o debate sobre as possíveis causas de sua desarticulação com os demais sujeitos da sociedade civil no Cone Sul que de alguma forma discutem o MERCOSUL, principalmente os movimentos sociais do campo democrático-popular. Esta desarticulação, ocorrida não somente no nível do MERCOSUL, mas também interno dos países, pode expressar a crise das vertentes profissionais críticas da região, à medida que o vínculo orgânico do Serviço Social com os processos de luta das classes subalternas provocou e tem alimentado decisivamente o movimento histórico de ruptura com o conservadorismo da profissão no interior de seus quadros. Crise esta que, por sua vez, possui profundas raízes na conjuntura de fragmentação da sociedade civil, e em particular, da própria organização do Serviço Social, que minada em suas condições de formação e exercício profissionais, tende a um crescente corporativismo (BRAZ, 2007).

Entretanto, pensamos que o Comitê também dispõe de condições objetivas para o estabelecimento destas articulações, como atesta a construção de seus princípios éticos no MERCOSUL e, de certa maneira, da ALAEITS nos últimos anos. Sua atuação, inclusive, nos fóruns internos da profissão e de organização das classes trabalhadoras em cada país, no MERCOSUL e no continente, poderá ser um fecundo caminho nesta direção.

Além da necessária aproximação do CM à ALAEITS, mencionada anteriormente, torna-se necessário fortalecer de forma crítica e propositiva a organização autônoma dos assistentes sociais latinoamericanos perante a FITS, no sentido de que sua inserção passe da subalternidade perante o projeto profissional hegemônico defendido pela entidade, e todo seu aparato administrativo, para a disputa de hegemonia dentro da Federação. Deste modo, a definição do projeto profissional para o MERCOSUL poderá avançar em bases que alarguem a definição da profissão posta pela FITS, e ampliem as já presentes no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais brasileiro de 1993, através de seus princípios fundamentais (CFESS, 1993).

4. A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES SOCIAIS

Na I Conferência Internacional em Serviço Social realizada, em Paris, em 1928, deliberou-se pela criação de uma Associação Internacional de Trabalhadores Sociais. Quatro anos depois, na II Conferência, em Frankfurt, oito países acabaram por fundar o Secretariado Internacional Permanente de Assistentes Sociais: Bélgica, Tchecoslováquia, França, Grã-Bretanha, Suécia, Suíça, Estados Unidos, e a própria Alemanha que abrigou em Berlim a sede. Suas atividades foram suspensas, por causa da Segunda Guerra Mundial, até 1950, quando por ocasião da V Conferência, em Paris, decidiu-se pela reativação a partir do momento que se contasse com a filiação de, no mínimo, sete entidades nacionais de assistentes sociais. Em 1956, na Conferência Mundial de Bem-Estar Social, em Munique, no contexto de expansão dos *Welfare States* europeus, foi fundada definitivamente a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS), com a participação de doze países: Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, França, Alemanha, Grécia, Itália, Holanda, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos, novo país-sede (FITS, 2006a).

Castro (1984, p.152) explica a mudança na configuração da Conferência Internacional em Serviço Social:

Desde o pós-guerra, a Conferência Internacional de Serviço Social (CISS) converteu-se em órgão consultivo das Nações Unidas, da Unesco [Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura] e da OMS [Organização Mundial da Saúde]. Em conseqüência, como a própria CISS o reconhece, ela renovou a sua busca de novas idéias e passou também a proporcionar a chance da compreensão das novas experiências, favorecendo a internacionalização do Serviço Social. Nesta situação, os eventos da Conferência prosseguiram.

Devido à escassez de fontes bibliográficas sobre a história da FITS, e ao escopo desta pesquisa, voltado às atuais articulações internacionais do Serviço Social, prosseguimos nosso estudo com as principais questões afeitas à entidade já a partir do ano 2000, quando podemos vislumbrar inclusive uma relação mais substancial do Serviço Social latinoamericano, e brasileiro em particular, com a Federação. O CFESS, por exemplo, filiou-se à FITS neste mesmo ano, assumindo a condição de Membro Vogal da América Latina e Caribe no Comitê Executivo, mediante a representação da assistente social Valdete Barros Martins. De 2002 a 2008, assumiu o cargo a professora Joaquina Barata Teixeira, da Universidade Federal

do Pará, seguida desde então pela professora Ivanete Boschetti, da Universidade de Brasília (TEIXEIRA, 2004).

A FITS, com sede na capital Suíça, Berna, é dirigida por um Comitê Executivo composto por um Presidente, atualmente o estadunidense Gary Bailey, eleito para o período 2010-2014, um Tesoureiro, e por um Vice-Presidente — representante titular — e um Membro Vogal — suplente sem direito a voto — para cada uma das cinco regiões administrativas: América Latina e Caribe; África; Ásia e Pacífico; Europa e América do Norte. A atual Vice-Presidente para a América Latina e Caribe está a cargo da Argentina com a FAAPSS, sob responsabilidade da assistente social Laura Acotto, cuja eleição em 2006, no Congresso Mundial de Trabalhadores Sociais, em Munique, deveu-se à articulação do CM para sua candidatura, mencionada na seção anterior.

O Comitê Executivo é eleito a partir das delegações candidatas em Assembléia Geral, realizada a cada dois anos na Conferência Mundial de Trabalho Social, na qual também é definida a Agenda de trabalho para a próxima gestão e aprovada a filiação de novos membros. A FITS possui ainda um Secretariado contratado para oferecer suporte executivo, uma Comissão Permanente em Questões Éticas, e uma Comissão de Direitos Humanos com representantes nas cinco regiões, no Escritório do Alto Comissariado para Direitos Humanos das Nações Unidas e da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), e na Anistia Internacional.

Há organizações nacionais de Serviço Social em 90 países filiados à FITS, totalizando mais de 745000 assistentes sociais vinculados à entidade. Para obter a filiação, de acordo com a Constituição da FITS (2006b), os profissionais inscritos na organização devem ter formação correspondente a que seria, no Brasil, o nível superior, e experiência no exercício profissional em Serviço Social.

A Constituição da FITS (2006b) estabelece para a entidade os seguintes objetivos: a promoção do Serviço Social como profissão através da cooperação internacional; o estabelecimento de organizações nacionais de assistentes sociais nos países que não as tenham; e o suporte às existentes para a participação de seus quadros na formulação de políticas públicas nacionais e internacionais, no reconhecimento do Serviço Social, na melhoria da formação profissional e na promoção dos valores e “padrões”¹³ profissionais. Subjaz a estes objetivos

¹³ O termo traduz aproximadamente o vocábulo da língua inglesa “standards”, que se refere a comportamentos humanos e processos organizacionais em constante iteração.

determinada direção hegemônica de um projeto profissional assumido pela FITS¹⁴, ainda que sem a devida explicitação sob tal forma, o qual requer uma problematização mais apurada em seus conteúdos fundamentais: a direção ideopolítica impressa na compreensão do significado histórico do Serviço Social; os princípios éticos que norteiam os rumos da profissão; a perspectiva de proteção social que a entidade supõe deva ser defendida pelos assistentes sociais; e as propostas para a formação e o exercícios profissionais.

Por certo, longe de comporem uma divisão estanque, estes elementos se imbricam mutuamente para formarem o referido projeto profissional, não obstante possuam certas especificidades que justifiquem uma abordagem particularizada. Além das necessárias críticas estabelecidas no decorrer da exposição, a proposta da FITS será tomada em comparação com o projeto profissional hegemônico no Brasil e com as discussões em torno da construção da ALAEITS, para que possamos apontar algumas contribuições possíveis e necessárias do Serviço Social latinoamericano à articulação mundial da profissão.

A definição vigente foi aprovada na Conferência Mundial de Serviço Social em 2000, em Montreal, no Canadá, e corroborada em acordo firmado com a FIETS em 2001, em Copenhague, na Dinamarca. Nesta Conferência o CFESS se mostrou contrário a tal aprovação, por entender que era muito difícil contemplar em um conceito mundial tamanha diversidade de perspectivas teórico-metodológicas existentes, por vezes divergentes entre si (WERKEMA, 2008?). A discussão sobre a trajetória deste embate entre o Serviço Social brasileiro e a FITS recuperaremos mais à frente, quando contrapusermos as propostas.

O texto aprovado na Conferência em questão, já citado na seção anterior, ficou assim definido:

O exercício da profissão de assistente social ou trabalhador social promove a mudança social, a resolução de problemas no contexto das relações humanas e a capacidade e empenhamento das pessoas na melhoria do "bem – estar". Aplicando teorias de comportamento humano e dos sistemas sociais, o trabalho social focaliza a sua intervenção no relacionamento das pessoas com o meio que as rodeia. Os princípios de direitos humanos e justiça social são elementos fundamentais para o trabalho social. (FITS, 2005).

Subjaz à definição exposta — e aos documentos da FITS acessados — a ausência de qualquer referência à inserção concreta do Serviço Social na divisão sociotécnica do traba-

¹⁴ Este projeto, em seus principais documentos aprovados, foi estabelecido em acordo com a FIETS. No entanto, em razão de que a FITS é a principal entidade responsável por versar sobre a definição desta matéria, nos referiremos sempre ao “projeto da FITS”.

lho sob a configuração das relações sociais de produção e reprodução capitalistas. Trata-se de um silêncio que revela uma concepção a-histórica da profissão, separada da luta de classes, e portanto acrítica, própria de interpretações conservadoras de seu significado social, que naturalizam e conseqüentemente não desvelam quais determinações provocaram a emergência do Serviço Social na particularidade histórica de cada região ou país. Por decorrência, limita-se a abordagem às pessoas em “relacionamento [...] com o meio que as rodeia”, ou, simultaneamente, a sociedade é compreendida como ente exterior em relação com os indivíduos, na qual incide a intervenção do assistente social, com a intenção de promover “a resolução de problemas no contexto das relações humanas”, denotando o imperativo de ajustamento dos indivíduos em sua relação com a sociedade, e operando assim a pulverização da questão social em “problemas” de cunho individual ou particular (IAMAMOTO, 2009).

A FITS tece o seguinte comentário acerca da definição em voga:

O Trabalho Social, nas suas diversas vertentes, abrange as múltiplas e complexas inter-relações que se estabelecem entre as pessoas e o meio que as envolve. A sua missão é ajudar as pessoas a desenvolverem todas as suas potencialidades, a enriquecerem as suas vidas e a prevenir as disfunções. Desta forma, os profissionais do trabalho social são agentes de mudança na sociedade e também na vida dos indivíduos, família e comunidades a quem o seu trabalho se dirige. Ao trabalho social está subjacente um conjunto articulado de valores, de teorias e de práticas. (FITS, 2005).

Novamente percebemos a polarização entre “as pessoas” e “o meio que as envolve”, através das “múltiplas e complexas inter-relações que se estabelecem entre” elas. Por certo, os adjetivos conferidos às “inter-relações” são insuficientes para conferir-lhes um conteúdo concreto além de sua conotação de discurso genérico. A necessidade de intervenção do assistente social nas relações desarmônicas de certas pessoas com a sociedade também é reiterada em sua “missão” de “prevenir as disfunções”.

Ao desconsiderar a divisão desta sociedade em classes sociais, a definição da FITS nega a historicamente necessária superação do modo de produção capitalista verificada por Marx ao longo de sua obra. As “rupturas moleculares” que, segundo Gramsci apud Luiz (2008), contribuem no acúmulo de forças das classes trabalhadoras para esta possível revolução, à medida que explicitam ao nível das superestruturas os conflitos existentes nas relações de produção e conformam uma contra-hegemonia essencialmente oposta à ordem ideopolítica estabelecida, são enquadradas como “disfunções” que devem ser prevenidas e solucionadas mediante a intervenção do Serviço Social.

A direção social tomada pela profissão se volta então à defesa da utopia liberal clássica do capitalismo enquanto horizonte histórico intransponível e sociedade na qual seja possível o crescimento contínuo e ilimitado do nível de satisfação das necessidades humanas de todos os indivíduos — em menção ao comentário acima citado, o “enriquecimento de suas vidas” — desde que desenvolvam “todas as suas potencialidades”. O assistente social deve promover “a capacidade e o empenhamento das pessoas na melhoria do ‘bem-estar’” pois a elas mesmas compete — são responsáveis por — resolver seus “problemas” e “disfunções”, mediante ações de cunho individual, familiar ou comunitário. A resolução destas mazelas significa a promoção de uma “mudança social”, o que torna os assistentes sociais “agentes da mudança na sociedade e também na vida dos indivíduos, famílias e comunidades a quem o seu trabalho se dirige”.

Fica evidente, portanto, a escolha do “fato social”, — conceito central para a matriz teórica funcionalista — como referência explicativa em torno da qual se organiza o construto da FITS, o que significa dizer, como chave teórico-metodológica para a intervenção do Serviço Social. Com uma direção conservadora, que apreende o capitalismo como sistema a ser supostamente melhorado e não superado, o fato social enquanto coisa de abrangência social, com existência exterior aos indivíduos — sua reprodução independe de suas vontades — e que age de forma superior e coercitiva sobre eles (DURKHEIM, 1978) deve ser tomado pelo assistente social como parâmetro de delimitação de sua demanda de trabalho.

Esta opção se torna um pouco mais explícita quando a definição da FITS (2005) assim se refere à teoria¹⁵:

A metodologia do serviço social apoia-se num conjunto de conhecimentos empíricos e resultantes de investigação e de avaliação de experiências práticas, incluindo conhecimentos específicos, inerentes a determinantes contextos locais. O trabalho social tem em conta a complexidade das interações entre os seres humanos e o meio que os rodeia e a capacidade destes apesar de afectados por isso, de estarem preparadas para as modificarem incluindo os factores de âmbito bio-psicosocial. O exercício desta profissão apoia-se em teorias de desenvolvimento de comportamento humano e ainda de sistemas sociais para analisar situações complexas e proporcionar transformações a nível individual, organizacional, social e cultural.

¹⁵ As divergências ortográficas se devem à tradução oficial do documento da FITS ter como referência o padrão de escrita da língua portuguesa empregado em Portugal.

Como é próprio do método de investigação funcionalista, a pesquisa se limita ao conhecimento empírico e à avaliação das experiências práticas, mediante técnicas comparativas e estatísticas. Restringe-se, portanto, a aquilo que na teoria social crítica corresponderia à aparência dos fenômenos, o modo pelo qual a essência da totalidade se expressa de forma particular e singular. Naturaliza-se a realidade, tomando os dados aparentes como o próprio real em sua totalidade, sem questionar as causas estruturais dos fenômenos investigados. A responsabilização dos indivíduos pelos “problemas” da sociedade, provocada pela matriz teórico-metodológica em questão, confere, a estes, causas de fundo moral, motivo pelo qual são invocadas, em apoio, “teorias de desenvolvimento de comportamento humano”, que auxiliem, mediante a compreensão da psique humana baseada nos mesmos pressupostos teóricos do fato social, na identificação das causas psicológicas de determinado comportamento, e das possibilidades de este ser influenciado na direção pretendida pelo profissional. Deste modo, reconhecida a suposta influência do fato social — vide a expressão “apesar de afectados por isso” —, o assistente social interviria de modo a “promover” as “capacidades” do usuário para que esteja preparado a modificar suas relações com o tal fato, mas não o fato em si. E haja visto suas características anteriormente expostas, tal modificação tende a acabar na subalternização individual e unilateral do usuário às expectativas das estruturas e superestruturas hegemônicas do capitalismo, reafirmando seu conservadorismo.

Com a pretensão de compreender os processos de eventuais mudanças nestas estruturas e superestruturas, pulverizadas na definição da FITS em níveis “organizacional, social e cultural”, o Serviço Social deveria recorrer à “teoria dos sistemas sociais”, que também baseada nos pressupostos teóricos do funcionalismo, afirma que tais sistemas, como verdadeiros fatos sociais, se ajustam mutuamente de modo a encontrar, diante de qualquer interferência exterior, o equilíbrio harmônico e ideal entre eles, além da própria sobrevivência (MINUCHIN, 1990). Transformações estruturais da sociedade, portanto, não seriam possíveis, mas apenas reformas que mantenham inalteradas as condições essenciais da totalidade. Aos indivíduos cabe apenas provocar os sistemas para que alguma destas reformas aconteçam, pois serão estes quem definirão o resultado final do reordenamento. E mesmo que algum dos sistemas acabe, acontecerá pela própria natureza dos sistemas e em favor daquele mais amplo que os abarque; não por ação dos indivíduos.

Isto posto, passamos à discussão específica sobre o conteúdo ético do projeto profissional da FITS, tendo presente os elementos apontados anteriormente acerca da temática. Para tanto, adotaremos o documento “Declaração de Princípios Éticos em Trabalho Social”, aprovado em Assembléia Geral conjunta da FITS e da FIETS em Adelaide, na Austrália, em

2004, como principal referência empírica da nossa análise¹⁶. Esta Declaração estabelece princípios gerais de conduta ética que os assistentes sociais em todos os países filiados à FITS devem adotar em seu trabalho, cabendo às organizações nacionais estabelecerem suas normatizações particulares em consonância com tais princípios¹⁷.

A Declaração parte da definição do Serviço Social anteriormente exposta, e por conseguinte, da compreensão acerca da própria profissão que esta contém, para desenvolver seu conteúdo. Por esta razão, consideramos oportuno trazeremos à cena os valores da profissão declarados na definição, pois estes se desdobrarão nos Princípios Éticos:

O trabalho social desenvolve-se a partir dos ideais de humanismo e democracia e os seus valores radicam no respeito pela igualdade, valor e dignidade de todos. Desde o seu início, há um século atrás, o trabalho social centrou a sua acção na resposta às necessidades das pessoas, bem como o desenvolvimento das capacidades do ser humano. Os direitos humanos e a justiça social motivam e legitimam a sua acção. Solidariamente com os mais desfavorecidos visa mitigar a pobreza e liberar as pessoas vulneráveis e oprimidas promovendo a sua inclusão social. Os valores subjacentes ao trabalho social constam de códigos de ética da profissão a nível nacional e internacional. (FITS, 2005).

Sobressai de imediato a extensão da fundamentação teórico-metodológica funcionalista da definição da FITS — e por decorrência toda nossa crítica que a acompanha — no decorrer da sustentação destes valores, ao afirmar, em clara vinculação com as origens conservadoras do Serviço Social tradicional, que a profissão sempre atuou em vista de responder às “necessidades das pessoas” — o que não seria exatamente motivo de objeção, pois toda profissão precisa ser socialmente útil — e de desenvolver as “capacidades do ser humano”. Esta assertiva nega, inclusive, as rupturas estabelecidas hegemonicamente na América Latina com o Serviço Social tradicional a partir do Movimento de Reconceituação.

Todavia, consideramos central para nossa reflexão ética a afirmação pela qual “os direitos humanos e a justiça social motivam e legitimam a sua acção (sic)”, porque embora possamos concordar e assumir como pressuposto que haja um consenso no interior da profissão em torno da vinculação atual da atuação do Serviço Social, *grosso modo*, a certo manejo dos direitos, precisamos determinar com maior precisão, para além do discurso genérico, qual

¹⁶ Esta Declaração substituiu o documento “Princípios e Padrões da Ética em Trabalho Social”, vigente desde a Assembléia Geral da FITS em Colombo, Sri Lanka, em 1994. Todavia, consideramos suficiente para o escopo de nossa análise nos atermos apenas à formulação atual.

¹⁷ 21 países inclusive construíram seus Códigos de Ética vigentes a partir do modelo da Declaração da FITS: Alemanha, Austrália, Canadá, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, França, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Reino Unido, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça e Turquia.

apreensão concreta dos “direitos humanos” e da “justiça social” é assumida pela FITS, pois ela expressa a opção do projeto profissional pelo direcionamento ético em vista de um projeto societário específico.

Em relação ao princípio dos “direitos humanos”, a Declaração de Princípios Éticos da FITS (2004a) o define como o valor inerente e à dignidade de todas as pessoas, dos quais derivam, como obrigações éticas do assistente social: a defesa da integridade e do bem-estar físico, psicológico, emocional e espiritual dos usuários; o respeito e o estímulo à autodeterminação das pessoas em fazer suas próprias escolhas, a despeito das preferências pessoais do assistente social; a promoção da participação dos usuários nas decisões e serviços profissionais com vistas ao desenvolvimento de suas capacidades; o tratamento do usuário de forma integral, considerado em todos os aspectos de sua vida social, familiar e comunitária; a identificação e o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, famílias e comunidades.

Quanto à “justiça social”, o assistente social a promove conforme: combate discriminações de todos os tipos — idade, etnia, estado civil, crenças, religião, gênero etc —; reconhece e respeita as diversidades étnico-culturais dos usuários ou grupos com quem trabalha; distribui os recursos a sua disposição na justa medida das necessidades; enfrenta políticas e práticas cuja distribuição de recursos é inadequada, injusta, opressiva ou danosa; e luta contra as condições sociais que contribuem para a exclusão social, enquanto simultaneamente atua em favor de uma sociedade inclusiva (FITS, 2004a).

Ambos os princípios estão assentados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), e demais Declarações e Convenções Internacionais da ONU dela decorrentes. A partir dos princípios supracitados a FITS (2004a) estabelece linhas gerais de conduta profissional que obrigatoriamente orientarão a formulação dos códigos de ética nacionais. Em síntese, os assistentes sociais devem: manter o compromisso permanente com sua formação profissional, incluindo a promoção do debate ético nos mais diversos meios, e a colaboração com o ensino da prática profissional encampado pelas escolas de Serviço Social; respeitar os limites da relação com o usuário, mediante a preservação do sigilo e a orientação permanente de sua prática a fins éticos; ser capazes de responder eticamente de forma consciente por todos seus atos.

Verificamos, no cômputo geral do exposto, que os Princípios Éticos da FITS possuem certa aproximação aos do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais brasileiro (CFESS, 1993), especialmente a estes:

- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- [...] Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- [...] Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

Por extensão, as linhas gerais da conduta profissional ética defendidas pela FITS também vão ao encontro de parte das exigências éticas do Código brasileiro supramencionado. O ponto de contato entre os dois construtos está no reconhecimento dos Direitos Humanos como uma base fundamental para o exercício profissional. No entanto, como já apontava Marx apud Bussinger (1997) em sua crítica ao jusnaturalismo, a legitimação jurídica de direitos inerentes a todo ser humano não implica em um imperativo moral abstrato de cumprimento da lei, como exigiria o idealismo ingênuo ou o funcionalismo que vê a lei como um fato social. Mas, do contrário, os direitos devem ser apreendidos em sua materialidade concreta, formada por contradições, porque são produtos da dinâmica da luta de classes em uma dada particularidade sócio-histórica do capitalismo mundial, cuja reprodução se sustenta na produção das desigualdades sociais mediante a acumulação de capital.

Em outros termos, o modo de produção capitalista reproduz sua existência mediante a negação e a violação de direitos sob as mais diversas formas, procurando, ao mesmo tempo, conceder apenas aqueles que contribuam direta ou indiretamente para um aumento na concentração de capital. Eis o motivo pelo qual as lutas das classes trabalhadoras por ganhos qualiquantitativos na efetivação de seus direitos sob a responsabilidade do Estado, ou seja, para além dos limites impostos pelos interesses da burguesia, particularmente no momento atual de hegemonia neoliberal em que a proteção social é amplamente desmontada para pressionar a força de trabalho a sustentar taxas de lucratividade tendencialmente decrescentes no contexto de crise estrutural do capitalismo, tornam-se lutas contra a própria sociedade do capital (IAMAMOTO, 2009).

A perspectiva de “Direitos Humanos” e “Justiça Social” almejada pela FITS além de não reconhecer este caráter conflituoso e contraditório dos direitos, limitando-se ao formalismo abstrato do direito natural, conforme podemos perceber ao longo de sua Política Internacional de Direitos Humanos (FITS, 1996), ainda coincide apenas com respeitos e dignida-

des as mais primárias, sem mencionar em nenhum momento a perspectiva de efetivação concreta de uma cidadania plena de direitos, referentes à totalidade das necessidades humanas — nesta mesma Política Internacional diz tão-somente que “a completa realização de direitos civis e políticos é inseparável do gozo de direitos econômicos, sociais e culturais” (FITS, 1996). Aliás, na contramão desta concepção radical de cidadania, a FITS defende, nos valores referentes à definição da profissão, que o Serviço Social “solidariamente com os mais desfavorecidos visa mitigar a pobreza e liberar as pessoas vulneráveis e oprimidas promovendo a sua inclusão social”, numa clara referência à proposta neoliberal de restringir a proteção social promovida pelo Estado aos programas de combate à pobreza em detrimento de políticas universais de Seguridade Social, sem combater as causas reais da pobreza, e operando a suposta “inclusão social” pela via do consumo de bens e serviços de mercado — o chamado “cidadão-consumidor” (MOTA, 1995).

Para ilustrar com mais detalhes como a concepção de direitos defendidas pela FITS tem consequência em suas proposições acerca da intervenção profissional no campo da proteção social, usaremos o exemplo de sua Política Internacional de Erradicação da Pobreza (FITS, 2010)¹⁸, devido à proximidade com o desenvolvimento de nossa argumentação.

No decorrer da apresentação de dados estatísticos do Banco Mundial sobre a pobreza no mundo, e do *ranking* dos níveis de pobreza feito pelo Banco, a Política sempre associa as causas da pobreza a particularidades de determinados segmentos — população idosa, refugiados, pessoas com deficiência etc — e à falta de ingresso no mercado de trabalho, nunca à desigualdade social engendrada no processo de acumulação capitalista.

Defende, por isso, que “educação e treinamento estão entre as principais ferramentas que lideram o caminho para sair da pobreza tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento” (FITS, 2010). Novamente emerge a responsabilização do indivíduo por processos estruturais mediante a perspectiva do empoderamento ou desenvolvimento das capacidades, inclusive mencionada explicitamente ao lado da participação e da sustentabilidade como “princípios chaves frequentemente aplicados pelos assistentes sociais no desenho de estratégias de redução da pobreza e na promoção da integração social”. Afirma ainda, como recomenda o consenso neoliberal sobre a pulverização dos sistemas de proteção social, que os

¹⁸ As Políticas Internacionais da FITS determinam os campos políticos de atuação no mundo de interesse da FITS, sua compreensão acerca de tais questões, e as subsequentes propostas de políticas públicas e de intervenção do Serviço Social. São formuladas e apresentadas em Assembléia Geral pelas organizações nacionais para que sejam aprovadas. Atualmente a FITS trabalha com 16 Políticas Internacionais: AIDS, Direitos Humanos, Envelhecimento, Erradicação da Pobreza, Genocídio, Globalização e Meio-Ambiente, Indígenas, Juventude, Migração, Mulheres, Paz e Justiça Social, Pessoas em Migração Forçada, Proteção do Sigilo Pessoal, Refugiados, Saúde, Serviços Reprodutivos Transnacionais. Devido ao extenso número, e ao volume de especificidades que cada Política poderia suscitar, nos ateremos apenas à Erradicação da Pobreza.

governos, em cooperação internacional — qual esta fosse isenta de relações de subalternização dos países periféricos na divisão internacional do trabalho —, devem liderar o desenvolvimento de políticas e tomar a iniciativa de ações sustentáveis pela redução, ou se possível, eliminação da pobreza¹⁹, em colaboração com outros atores como a sociedade civil — grupos comunitários e de auto-ajuda — e o setor privado, entre outros. Os programas de transferência, os benefícios de seguro social e o sistema tributário poderiam contribuir neste sentido.

A Política da FITS de Erradicação da Pobreza começa a abordar o papel do assistente social diante desta questão com a referência da Declaração dos Princípios Éticos da FITS (2004a) à “responsabilidade [do profissional] em assegurar que as condições sociais que contribuem para as desigualdades sociais e as políticas e práticas injustas sejam combatidas e abolidas”. Contudo, a falta de mediações concretas para precisar quais sejam estas condições sociais, presente ao longo do projeto profissional da FITS por inteiro, conforme temos exposto, expressa certo “messianismo” (IAMAMOTO, 2008) em “assegurar” para a profissão a “responsabilidade” por uma luta que a nosso haver é cabida a todas as classes trabalhadoras, cujo protagonismo deve emergir da organização autônoma dos usuários, e para a qual pode concorrer o papel político-pedagógico da intervenção do assistente social.

A Política da FITS prossegue, argumentando que os assistentes sociais devem “ajudar as pessoas [...] a entender sua situação²⁰ e a mudar seu comportamento e o meio a seu redor, onde possível” (FITS, 2010), em explícita exposição dos fundamentos teórico-metodológicos funcionalistas subjacentes a sua definição de Serviço Social. Indica, ainda, como alternativas para o exercício profissional voltado ao combate ou erradicação da pobreza, o Desenvolvimento de Comunidade, empregado largamente pelo Serviço Social brasileiro em décadas passadas. Este “requer a habilidade para promover oportunidades econômicas aos habitantes locais através do trabalho em manter as indústrias próximas²¹, no desenvolvimento de negócios locais, e no treinamento e colocação profissionais”, e a Prática Comunitária, que “conclama os assistentes sociais a ajudarem as pessoas a descobrirem seus próprios recursos e suas próprias habilidades para criar influência e mudança positivas”. Nos termos de Castro (1984, p. 142):

¹⁹ Há momentos que a Política defende a redução da pobreza; e outros, a erradicação. Não há, portanto, um consenso no próprio texto.

²⁰ Se aceitamos esta primeira parte da sentença como sinônimo do papel, do assistente social, de socializar as informações com os usuários sobre seus direitos, mediante um diálogo reflexivo e crítico, avaliamos que não requeira ressalvas, embora possamos deduzir, da perspectiva teórico-metodológica e ético-política da FITS, que a afirmação não possui este mesmo sentido.

²¹ Tradução aproximada do original em inglês “industrial retention”, que se refere a políticas de incentivos às indústrias para sua retenção em uma mesma localidade, ou seja, para evitar que sua planta migre de lugar.

A comunidade como tal — imprecisamente definida — deve, segundo esta concepção, chegar ao convencimento de que os instrumentos para o seu desenvolvimento residem nela e, por conseguinte, que as razões do seu atraso também se explicam a partir dela mesma. Nesta interação de entraves e potencialidades, a *comunidade* terá que descobrir e libertar aquelas energias que a direcionem ao progresso econômico-social.

A FITS (2010) encerra o documento assumindo diversos compromissos, dentre eles o reconhecimento do “direito das pessoas pobres a organizarem e promoverem desenvolvimento econômico e social por si mesmas e seus filhos”, como se submeter tacitamente à condição de subalternidade para tentar escapar individualmente da situação de pobreza, à moda do liberalismo empresarial, sem qualquer proteção social efetiva do Estado, fosse em si um direito.

Passamos ao quarto e último elemento central do projeto profissional da FITS com a discussão dos “Padrões Globais Para a Educação e o Treinamento da Profissão de Serviço Social”, aprovados na Assembléia Geral conjunta entre FITS e FIETS em Adelaide, Austrália, em 2004. Baseados na definição de Serviço Social, na Declaração de Princípios Éticos, e ainda na concepção acerca dos direitos subjacentes a estas, conforme afirma a introdução deste documento, tais Padrões se propõem a uniformizar com certa flexibilidade aspectos mais abrangentes da formação profissional em Serviço Social oferecida pelas escolas dos países filiados à FITS e/ou à FIETS, que deverão ser detalhados com maior precisão através de padrões nacionais estabelecidos com base nos globais. Apesar de que o documento possui um caráter normativo, a FITS sustenta que ele mais expressa um patamar de qualidade na formação a ser alcançado pelas escolas.

Em se tratando de uma proposta de formação profissional, não podemos perder de vista que os “Padrões” (2004b) expressam a opção pelo projeto profissional discutido até o momento, e simultaneamente, se referem a determinado perfil profissional que visa formar, ou seja, delimitam as demandas componentes do escopo interventivo do Serviço Social, e sua instrumentalidade correspondente, com a qual construirá respostas práticas, ética e teoricamente orientadas, a estas demandas; em suma, a configuração do exercício profissional.

Dentre as principais razões apontadas no documento para a formulação de padrões globais, destacamos: a proteção dos usuários do Serviço Social na prestação dos serviços; a facilitação da articulação global entre as universidades, da movimentação dos assistentes sociais de um país a outro, e das parcerias e programas de intercâmbio internacional estudantis e profissionais; o delineamento de uma distinção do Serviço Social perante as demais profis-

sões; e o fortalecimento da FIETS em suas competências relativas ao Ensino e à Pesquisa (FITS, 2004b). Todas estas justificativas são razoáveis, pois endossam o avanço da articulação mundial da profissão, da qualidade de seu trabalho, de sua auto-imagem, e da consolidação de um espaço próprio na divisão sociotécnica do trabalho. Todavia, de modo semelhante a que procedemos com a definição de Serviço Social, precisamos avaliar a medida da compatibilidade dos Padrões Globais da FITS com as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) e o debate acumulado pela ALAEITS sobre a formação profissional na América Latina²², para distinguir os pontos de aproximação e tensão entre as propostas.

A exigência de que a escola formule seu propósito central ou sua declaração de missão, provavelmente incorporada das práticas gerenciais da Administração, não encontra relação com os demais elementos seguintes, e é apresentada sem maiores detalhes. Para a FITS, mediante seu cumprimento a escola “respeita os direitos e interesses dos usuários de seus serviços e sua participação em todos os aspectos da prestação dos programas” (FITS, 2004b, p.4), e visa a promoção da equidade, tendo em conta o perfil demográfico da localidade na qual se insere. Logo, a despeito do teor normativo do documento, este item não se mostra imprescindível, nem requer ou permite maiores considerações a seu respeito.

O programa educacional da escola, ou plano de ensino, deve especificar seus objetivos e resultados estimados, as formas de avaliação e monitoramento correspondentes, se possível com a participação dos profissionais externos, o tipo de certificação oficial pela conclusão do curso, e os métodos de ensino que dão suporte à formação do estudante de Serviço Social. Ele também precisa indicar como os fundamentos, os princípios éticos e as exigências do exercício profissional, as metas estabelecidas nacionalmente pela categoria dos assistentes sociais, e as demandas da sociedade postas ao Serviço Social nas diversas escalas, são nele incorporados, refletindo-se em um nível mínimo de proficiência dos estudantes para que lhes seja concedida a titulação acadêmica.

O currículo, além de ser coerente com os objetivos e resultados estabelecidos para o programa educacional, com a declaração de missão da escola e com os princípios éticos da profissão, deve assimilar no processo de aprendizagem as particularidades culturais dos estudantes relativas a seus locais de origem, e ajudar “os estudantes de Serviço Social a desenvolver habilidades de pensamento crítico e atitudes instruídas de raciocínio, abertura a novas experiências e paradigmas, e comprometimento com a aprendizagem ao longo da vida”. O documento enfatiza a importância da “educação de campo [...] em duração e complexidade

²² Sem perdermos de vista que a ALAEITS ainda não logrou avanços substanciais e concretos em relação à formação profissional, limitando seriamente tal interlocução.

de exigências e oportunidades de aprendizagem”²³ suficientes, ao exigir que as escolas ofereçam aos supervisores do campo orientação em seu trabalho, suporte técnico-material, e espaço na formulação e avaliação do currículo; como também, selecionem criteriosamente os profissionais aptos a exercerem supervisão (FITS, 2004b, p.5).

Os imperativos da FITS acerca do programa educacional e do currículo, até o exposto, mostram certa aproximação com alguns aspectos das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, quando estas elegem como princípios o “rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social” e a “ética como princípio formativo perpassando a formação curricular”, estabelecem como diretrizes a “apreensão das demandas — consolidadas e emergentes — postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social” e o “exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor”, e ainda determinam a obrigatoriedade do estágio supervisionado enquanto atividade indispensável integradora do currículo, “que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática” (ABEPSS, 1996).

Para a FITS (2004b, p.6-7) o currículo deve possuir um núcleo disposto em quatro “componentes conceituais”. O primeiro, “Domínio da Profissão de Serviço Social”, elenca uma série de conhecimentos obrigatórios da formação, tais como a “compreensão crítica das origens e propósitos do Serviço Social”, considerando a especificidade nacional, as “ocupações e profissões relacionadas [ao Serviço Social] para facilitar a colaboração interprofissional e o trabalho em equipe”, e as “políticas de bem-estar social [...] e os papéis do Serviço Social no planejamento, implementação e avaliação de políticas sociais, e nos processos de mudança social”.

Percebemos, portanto, uma convergência com as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, no tocante ao princípio do “caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional”, e às diretrizes de “investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço So-

²³ A expressão corresponde ao ensino da prática mediante estágio com supervisão profissional de campo, previsto em: ABEPSS. Diretrizes Gerais Para o Curso de Serviço Social. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf. Acesso em: 28 de setembro de 2010.

cial no país”, e de “apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade” (ABEPSS, 1996).

Entretanto, a fundamentação teórico-metodológica funcionalista e estrutural-funcionalista, na esteira dos pressupostos de Durkheim e Parsons, do projeto profissional da FITS (2004, p.6) novamente ganha relevo, agora através da opção pelos seguintes conhecimentos:

- Uma crítica compreensão de como inadequações socioestruturais, discriminação, opressão, e injustiças sociais, políticas e econômicas impactam o funcionamento e o desenvolvimento humano em todos os níveis, incluindo o global.
- Conhecimento (sic) do comportamento e desenvolvimento humano e do meio social, com ênfase particular na transação pessoa-no-meio, desenvolvimento do curso da vida e na interação entre fatores biológicos, psicológicos, socioestruturais, econômicos, políticos, culturais e espirituais que dão forma ao desenvolvimento e comportamento humanos.
- Conhecimento (sic) de como tradições, cultura, crenças, religiões e costumes influenciam o comportamento e o desenvolvimento humano em todos os níveis, incluindo como estes podem constituir recursos e/ou obstáculos para o crescimento e o desenvolvimento.

De súbito, destaca-se a preocupação, tão cara aos pensamentos funcionalista e estrutural-funcionalista, com o funcionamento ou comportamento e o desenvolvimento humanos. Conforme os argumentos supramencionados desta matriz teórica, a adequação destes elementos individuais a um padrão de normalidade imposto socialmente é necessária para que o indivíduo exerça satisfatoriamente suas capacidades em favor do adequado funcionamento da sociedade; e, esta, por sua vez, supostamente promova o bem-estar de todos. Deste modo, as inquietações teóricas no funcionalismo sempre se voltam aos fatores externos aos indivíduos — advindos da “transação pessoa-no-meio” — que neles impactam para interferir prejudicialmente em seu desenvolvimento e comportamento normais, exigindo deles o ajustamento para evitar que prejudiquem o funcionamento ótimo da sociedade; nunca, às questões de fulcro estrutural em sua totalidade concreta, ideologicamente veladas mediante a naturalização das desigualdades sociais engendradas no processo de acumulação capitalista, e às expressões particulares e singulares da questão social decorrentes da dinâmica de produção e reprodução sociais.

O segundo componente conceitual, “Domínio do Profissional de Serviço Social”, traz algumas exigências um tanto obscuras ou demasiado abstratas quanto à precisão de seu significado:

- O desenvolvimento do profissional criticamente auto-reflexivo, que seja capaz de atuar dentro da perspectiva do valor da profissão de Serviço Social, e compartilhe responsabilidade com o empregador pelo bem-estar e desenvolvimento profissional de ambos, incluindo evitar o ‘burn-out’²⁴.
- O reconhecimento da relação entre as experiências de vida pessoais e os sistemas de valor pessoal e a prática do Serviço Social.
- A avaliação dos códigos de ética de Serviço Social nacionais, regionais e/ou internacionais e de sua aplicabilidade a realidades de contextos específicos;
- [...] O desenvolvimento do assistente social que seja capaz de conceituar o juízo do Serviço Social derivado de diferentes culturas, tradições e costumes em vários em grupos étnicos, desde que aquela cultura, tradição, costume e etnicidade não seja usada para violar direitos humanos.
- O desenvolvimento do assistente social que seja capaz de negociar com as complexidades, sutilezas, e aspectos multi-dimensionais, éticos, legais e dialógicos do poder. (FITS, 2004b, p.7).

Não fica suficientemente claro para que possamos fazer uma análise apurada, por exemplo, qual a importância das “experiências de vida pessoais” para a formação profissional, em que sentido se exige do assistente social a “avaliação dos códigos de ética”, qual o significado do “juízo do Serviço Social derivado de diferentes culturas, tradições e costumes”, a que espécie de relação de trabalho se refere quando compartilhar “responsabilidade com o empregador pelo bem-estar e desenvolvimento de ambos” — poderia abarcar desde o respeito às condições de trabalho exigidas em legislação até uma postura do assistente social em abraçar o projeto institucional do empregador —, e ainda qual o conteúdo de uma suposta competência profissional em “negociar” com vários aspectos do “poder”.

Todavia, exige nossa atenção uma última requisição deste componente conceitual: “Preparação dos assistentes sociais circunscrita a uma abordagem holística, com habilidades que permitam a prática em uma gama de contextos com diversidade étnica, cultural, ‘racial’ e grupos de gênero, e outras formas de diversidades” (FITS, 2004b, p.7). A matriz teórico-metodológica funcionalista compreende a “abordagem holística” como a reunião de uma vasta coleção de fatores explicativos parcelados e com características diversas, que somados através

²⁴ Expressão para o estado de extremo cansaço psíquico e/ou físico, em razão de esforço excessivo no trabalho.

da pesquisa tanto poderiam formar uma teoria, quanto orientar, no plano prático, a composição do exercício profissional pelo assistente social, tal qual podemos perceber na citação a seguir, retirada da definição de Serviço Social da FITS (2005) acerca da prática profissional:

“O trabalho social enfrenta as barreiras, desigualdades e injustiças existentes na sociedade. Actua em situações de crise e de emergência, mas também dá resposta aos problemas de natureza pessoal e social do dia-a-dia. Este tipo de trabalho utiliza uma variedade de práticas, técnicas e acções em consonância com a abordagem holística (integral) do ser humano e do ambiente que o rodeia. A variedade de intervenções do trabalho social passa desde processos de natureza psicossocial focalizados a nível individual até intervenções relacionadas com a política social planeamento social e desenvolvimento social. As intervenções integram aconselhamento , acompanhamento de casos, trabalho de grupo, trabalho social de cariz pedagógico, tratamento e terapia familiares, bem como ajudar as pessoas a obter os bens e serviços disponíveis na comunidade. A sua intervenção inclui ainda a gestão de organismos, de serviços comunitários e envolvimento em acções político-sociais para influenciar a política social e o desenvolvimento económico. A intervenção holística do trabalho social é universal, mas as prioridades no seu exercício variam de país para país e de tempos a tempos, conforme as condições culturais, históricas e sócio-económicas existentes.” (FITS, 2005).

Os elementos aqui identificados apontam para uma prática profissional conservadora e psicologizada, e para funções que o Serviço Social brasileiro tem questionado teoricamente. Nos referimos aqui às abordagens fenomenológicas em debate entre os anos 1970 e 1980 e, recentemente, às propostas do Serviço Social clínico de carácter neoconservador²⁵.

A “abordagem holística” defendida pela FITS diverge da categoria “totalidade”, própria da teoria social crítica, que se define enquanto síntese das determinações fundamentais à produção da realidade concreta no nível do pensamento, identificadas enquanto tais mediante a apreensão do fenómeno no movimento concreto da realidade (KOSIK, 1976). Constatamos, portanto, uma oposição frontal destes dois primeiros componentes conceituais dos Padrões da FITS (2004b) — Domínios da Profissão e do Profissional de Serviço Social — às Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), quando esta afirma como princípio da formação profissional a “adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade

²⁵ A esse respeito ver: NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1998; IAMAMOTO, M. V. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. Ensaios críticos. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2004b.

em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade”; e, como diretriz, a “apreensão crítica do processo histórico como totalidade”.

No terceiro componente conceitual, “Métodos da Prática de Serviço Social”, identificamos elementos que sugerem a concepção do assistente social como “profissional da ajuda” e criador de vínculos entre o indivíduo e o meio — como se houvesse realmente tal divisão —, que no momento a FITS, e outrora hegemonicamente, o Serviço Social brasileiro sob influências franco-belga e norte-americana respectivamente, defendiam como orientações conservadoras do exercício profissional:

- Suficiente habilidades práticas em, e conhecimento de, avaliação, construção de relações e processos de ajuda para alcançar as metas identificadas do programa para os propósitos de suporte social, e intervenção desenvolvimentista, protetiva, preventiva e/ou terapêutica — dependendo do foco particular do programa ou orientação da prática profissional.
- [...] A aplicação de valores do Serviço Social, princípios éticos, conhecimento e habilidades para promover o cuidado, o respeito mútuo e a responsabilidade mútua entre membros de uma sociedade. (FITS, 2004b, p.7).

Contudo, a despeito destas afirmações, encontramos neste mesmo componente conceitual exigências que encontram repercussão nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS: a educação de campo supervisionada, discutida anteriormente; e o domínio teórico-prático da pesquisa eticamente orientada no exercício profissional, definido nas diretrizes como princípio do “estabelecimento das dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade” (ABEPSS, 1996). Os Padrões da FITS (2004b, p.7), ainda neste mesmo item, também ensejam do profissional “a aplicação de valores do Serviço Social, princípios éticos, conhecimento e habilidades para confrontar desigualdades, e injustiças sociais, políticas e econômicas” que, no contexto de seu projeto profissional, já verificamos redundar no não-enfrentamento da questão social.

O quarto e último componente conceitual, “Paradigma da Profissão de Serviço Social”, reafirma, em síntese, a opção da FITS por teorias sustentadas na matriz epistemológica funcionalista, como a teoria dos sistemas e do empoderamento, e pela concepção jusnaturalista dos direitos humanos, como paradigmas a informarem o núcleo curricular da formação profissional. Embora a FITS reivindique para os Padrões Globais da formação profissional uma generalidade que se pretenda confundir com a neutralidade de uma aplicação universal,

crença esta, por sinal, correlata à referida matriz adotada, a escolha destas teorias, intrinsecamente vinculada à opção ético-política pelo projeto societário burguês, sobressalta de modo a contrapor tais pretensões. Ademais, visto que já avançamos satisfatoriamente na crítica sobre tais elementos, que discordam frontalmente da escolha feita pelo Serviço Social brasileiro nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS pela teoria social crítica como sustentação teórico-metodológica da formação profissional, prosseguimos para as demais questões afora o currículo.

A FITS (2004b, p.8-9) exige que o quadro docente da escola seja “adequado em número e variedade de especialidades” e com a qualificação mínima de Mestrado — em Serviço Social ou área de atuação próxima —, participe do planejamento institucional e da “formulação, análise e avaliação do impacto de políticas sociais”, tenha oportunidades contínuas de aprimoramento profissional e de elaboração de pesquisas e publicações, e seja selecionado sem a utilização de métodos e critérios discriminatórios.

Para o quadro discente requer coerência entre métodos e critérios de admissão, políticas de ingresso e manutenção dos estudantes compatíveis com o perfil demográfico da localidade em que esteja inserida a escola, oferecimento de orientação de carreira e procedimentos de reclamações — como ouvidorias — aos estudantes que não lhes causem danos, prática regular de avaliação baseada em critérios explícitos, e respeito às diversidades — étnicas, linguísticas, religiosas e outras — (FITS, 2004b).

As requisições de “estrutura, administração, governança²⁶ e recursos” abrangem a “implementação [dos programas de Serviço Social] através de uma unidade [institucional] distinta”, regida por processos decisórios participativos, com uma direção dotada de competência “administrativa, acadêmica e profissional, preferencialmente em Serviço Social”, apoiada pelos recursos humanos adequados. A escola também deve possuir alocação orçamentária regular e suficiente para o alcance da missão institucional e dos objetivos e metas do programa de ensino, recursos físicos e equipamentos condizentes com as exigências da aprendizagem, e biblioteca com acesso à *internet* (FITS, 2004b, p.9-10).

Estes três últimos elementos — quadros docente e discente, e recursos institucionais da escola — constituem requisitos que, a nosso entender, são básicos para uma formação profissional de qualidade, embora as exigências do processo formativo certamente extrapolem esta gama de elementos. Poderíamos, portanto, vislumbrar aí uma possível convergência entre os intentos por um lado, da FITS e FIETS, e por outro, do Serviço Social brasileiro e da

²⁶ Julgamos desnecessário polemizar sobre o uso do termo, devido ao seu emprego *en passant* no texto dos Padrões Globais da FITS (2004b).

ALAEITS. Porém, nos “Padrões Relacionados aos Estudantes de Serviço Social”, e igualmente nos “Padrões Relacionados à Estrutura, Administração, Governança e Recursos”, a FITS fala em “assegurar um programa educacional de alta qualidade qualquer seja a modalidade de oferta”, referindo-se de forma explícita e com absoluta naturalidade ao “[ensino à] distância, misto, descentralizado e/ou baseado na internet”, julgando aquelas condições referidas anteriormente como suficientes para os níveis de proficiência estimados à formação profissional. A posição política da FITS e da FIETS, portanto, choca-se diretamente com aquela defendida pelo conjunto brasileiro CFESS/CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), pela ABEPSS, e pela ALAEITS, que apóia a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, incompatível com as modalidades de Ensino Superior não-presenciais largamente patrocinadas pelas recentes contra-reformas universitárias na América Latina, pois tolhem a formação do caráter político-pedagógico e do perfil investigativo críticos dos novos assistentes sociais.

Os Padrões Globais da FITS (2004b) ainda abordam questões referentes à “Diversidade Cultural e Étnica e à Inclusão de Gênero”, enfatizando que o programa educacional deve incorporar estes elementos trazidos pelos próprios estudantes com suas histórias de vidas, e formar os assistentes sociais para o respeito e a promoção desta diversidade, com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais Declarações da ONU. As diversidades étnico-culturais, de gênero e outras, por certo têm sua importância, e requerem um espaço privilegiado na formação profissional, ainda mais quando as particularidades nacionais, regionais e locais exigirem tal ênfase. Entretanto, observamos, na proposta da FITS, a falta de um fio-condutor capaz de alinhar todo o processo pedagógico da formação profissional, tal como as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) afirmam o “trabalho como atividade central na constituição do ser social”, e portanto, categoria de análise fundamental à apreensão teórico-prática do exercício profissional. Esta dispersão de conhecimentos e processos, intimamente ligada à base teórico-metodológica funcionalista dos Padrões Globais da FITS, afronta as mesmas Diretrizes quando estas sustentam, como princípio, a “superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular, evitando-se a dispersão e a pulverização de disciplinas e outros componentes curriculares”.

Ao final, o documento da FITS (2004b) ainda elenca os “Padrões Referentes aos Valores e Códigos Éticos de Conduta da Profissão de Serviço Social”, reiterando os elementos éticos da formação profissional pontuados nos itens anteriores — suficientemente discutidos — e a fiscalização ética feita pelas entidades nacionais responsáveis sobre o processo formativo.

Portanto, em razão de tudo que expusemos até o momento, verificamos que o projeto profissional da FITS vincula-se aos limites da cidadania burguesa, ou seja, a “melhorias” e “reformas” superficiais da sociedade capitalista, elementos estes que atestam sua direção ético-política conservadora, logo, incapaz de reconhecer a possibilidade de um projeto profissional se articular organicamente a um “processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993), tal qual o Serviço Social brasileiro tem feito — e no mesmo sentido, tenha ocorrido o fortalecimento da ALAEITS e do CM na América Latina. Podemos afirmar, inclusive, que o projeto ético-político da profissão no Brasil ultrapassa as limitações do projeto da FITS, à medida que estabelece a “socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, 1993) como horizonte histórico a ser perseguido pela atuação profissional.

Encontramos grande semelhança entre o projeto profissional da FITS e o “arranjo teórico-doutrinário” (IAMAMOTO, 2004b, p.21) que imprimiu a direção social hegemônica do Serviço Social brasileiro até a década de 1980. Os princípios éticos baseados no humanismo abstrato e conservador, e “o suporte técnico-científico de inspiração na teoria social positivista”, sustentáculos de um exercício profissional voltado ao ajuste psicossocial de comportamentos individuais e grupais dos usuários às expectativas do capital, e à substituição de políticas sociais universais por iniciativas de comunidades com vistas ao enfrentamento das expressões da questão social, fundamentam ambas as propostas.

Portanto, o Serviço Social defendido hegemonicamente pela FITS vem ao encontro da vertente conservadora da profissão no Brasil com a qual buscaram romper radicalmente, após o Movimento de Reconceituação, assistentes sociais do país vinculados à interlocução com a teoria social crítica para a formação e a compreensão da história e do exercício profissionais, ao compromisso ético-político com o projeto das classes trabalhadoras, e à instrumentalização do exercício profissional para que seja capaz de formular alternativas concretas e efetivas às demandas de construção de uma cidadania plena.

Seria o projeto profissional da FITS apenas o reflexo de uma perspectiva profissional superada no Brasil e relegada ao passado, não fosse ele um retrato fidedigno da contra-hegemonia neoconservadora que, adequando aquele Serviço Social tradicional às exigências da “pós-modernidade flexível” (HARVEY, 2008, p.304), galga a passos largos a ascendência de uma nova hegemonia no interior da categoria profissional, às custas da erosão do “Serviço Social renovado” (BRAZ, 2007, p.6).

A divergência flagrante entre os projetos profissionais da FITS e do Brasil, não obstante seus poucos pontos de contato, atesta como foi necessária a posição tomada pelo

CFESS na Conferência Mundial de Serviço Social supracitada, ocorrida em 2000, em defesa dos avanços críticos logrados pela profissão em nosso país frente à definição de Serviço Social proposta e aprovada na ocasião. Pela mesma razão, o Serviço Social brasileiro começou, a partir de então, a tentativa de construir condições para a disputa de hegemonia entre as diferentes perspectivas no interior da FITS.

Como expusemos anteriormente, o CFESS tentou articular, a partir do espaço do Comitê MERCOSUL, as organizações nacionais componentes da entidade para formularem juntas uma proposta de definição de Serviço Social em oposição à da FITS, mas não obteve êxito, devido à falta de respostas concretas dos demais países. Apesar de que inicialmente fosse contrário à formulação de uma única definição de abrangência mundial, o Conselho redirecionou sua estratégia porque a maioria dos países da FITS é favorável à existência de uma definição.

Na Assembleia Geral da FITS, feita de 13 a 15 de agosto de 2008, em Salvador, no marco do Congresso Mundial de Trabalho Social sediado no Brasil, diversas representações dos países da América Latina confrontaram a definição profissional da FITS, “considerando-a distante da realidade do continente, por incutir um caráter meramente individualista e funcionalista à atividade, e por não contemplar o processo de revitalização e conceituação vivido pelo Serviço Social no continente.” (CFESS, 2008?). Embora o Presidente da FITS, à época David Jones, tenha se posicionado na Assembléia perante a divergência como resultado de mera “particularidade da América Latina”, que precisasse ser debatida mais amplamente, deliberou-se pela criação de um Grupo de Trabalho (GT), em parceria com a FIETS, que deveria formular uma proposta de revisão da definição para ser apresentada na Conferência Mundial de Serviço Social seguinte, de 10 a 14 de junho de 2010, em Hong Kong, China. O professor José Paulo Netto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foi escolhido representante da América Latina e Caribe no GT.

O Comitê Executivo da FITS, em reunião ocorrida em julho de 2009, na Suíça, retomou a pauta da revisão da definição de Serviço Social da FITS, sem deliberar, no entanto, qualquer atitude concreta a favor do início do Grupo de Trabalho, pois desde sua criação, a FITS não o havia convocado uma única vez. Por causa desta falta de resposta por parte da Federação, o CFESS decidiu construir sua proposta de definição de Serviço Social, com a consultoria do Professor José Paulo Netto, para apresentar no Congresso Mundial de Trabalho Social em Hong Kong (CFESS, 2010a).

Na Assembleia Geral ocorrida de 14 a 16 de junho de 2010, por ocasião deste Congresso, discutiu-se a definição profissional da FITS. A representante do Brasil e Membro

Vogal do Comitê Executivo da FITS pela América Latina e Caribe, professora Ivanete Boschetti, apresentou as cópias do texto final da proposta brasileira para a definição mundial nos idiomas inglês, espanhol e português, e ao lado da Vice-Presidente da FITS para a América Latina e Caribe, e representante da Argentina, Laura Acotto, defendeu firmemente a revisão do documento da FITS para que abarque a diversidade de propostas profissionais dos vários países, inclusive da América Latina (ACOTTO, 2010). Nossas fontes empíricas não apontam nenhuma deliberação que tenha resolvido o impasse entre estas posições e aquelas defendidas por países como Áustria e China — favoráveis à manutenção da definição atual. Apenas o Brasil se propôs a promover no segundo semestre de 2011 um *workshop* internacional sobre o tema, financiado pelo CFESS e com o apoio da FITS na organização. Logo, a princípio a definição da FITS por ora permanece inalterada, enquanto o Serviço Social brasileiro continuará, com alternativas como estas, a mapear e a articular as forças contra-hegemônicas existentes no interior da Federação, a começar pelos países latino-americanos com quem já estabelece um histórico e substancial diálogo.

A revisão da definição de Serviço Social da FITS proposta pelo CFESS (2010b) parte da estrutura original do documento: a definição propriamente dita; seu comentário; os valores éticos; a teoria que fundamenta a profissão; e a prática profissional. Para abranger, o texto do CFESS mantém certas passagens que, com sua abrangência, conseguem abarcar a diversidade existente na profissão entre os países do mundo. Mas as alterações impressas à definição original visam reorientar o conteúdo do documento para uma perspectiva crítica, muito mais próxima do Serviço Social latinoamericano, ou seja, sustenta uma direção ideopolítica que a norteia, contra-hegemônica ao Serviço Social tradicional defendido pela FITS. Temos, assim, a seguinte definição²⁷:

O/a assistente social ou trabalhador/a social atua no âmbito das relações sociais, junto a indivíduos, grupos, famílias, comunidade e movimentos sociais, desenvolvendo ações que fortaleçam sua autonomia, participação e exercício de cidadania, com vistas à mudança nas suas condições de vida. Os princípios de defesa dos direitos humanos e justiça social são elementos fundamentais para o trabalho social, com vistas à superação da desigualdade social e de situações de violência, opressão, pobreza, fome e desemprego. (CFESS, 2010b).

De início, nega-se a dissociação entre “as pessoas” e “o meio que as rodeia” presente na definição da FITS (2005), para se afirmar o campo das “relações sociais” como obje-

²⁷ As citações usadas a seguir foram retiradas do texto em português.

to de intervenção da profissão, que embora seja, de início, uma expressão de grande alcance, seu conteúdo concreto está delimitado pelas relações que engendram a “desigualdade social” e as “situações de violência, opressão, pobreza, fome e desemprego”, expressões destacadas da questão social. Desta forma, as relações sociais concretas substanciam também concretamente, de antemão, “os princípios de defesa dos direitos humanos e justiça social” (CFESS, 2010) que orientam a ética profissional, passando adiante das concepções idealizadas de “direitos humanos” e “justiça social” presentes na definição da FITS (2005), conforme já discutimos anteriormente.

A especificação dos “indivíduos, grupos, famílias, comunidades e movimentos sociais” (CFESS, 2010) como usuários do Serviço Social permite uma aproximação com a perspectiva da FITS (2005), que nos comentários da proposta original se referiam a “indivíduos, famílias e comunidades”. No entanto, assumir os movimentos sociais como usuários de interesse do Serviço Social compromete diretamente a profissão com as lutas progressistas das classes subalternas e a constituição de sujeitos políticos coletivos, questionando a opção do projeto profissional da FITS pela suposta melhoria da sociedade capitalista e por iniciativas de organização dos usuários pontuais e fragmentadas.

Ademais, enquanto a definição da FITS (2005) orienta o exercício profissional a promover “a mudança social, a resolução de problemas no contexto das relações humanas e a capacidade e empenhamento das pessoas na melhoria do “bem-estar”, com todas as implicações de ajustamento dos usuários às exigências da acumulação capitalista, e de sua responsabilização pela superação da própria condição subalterna, a proposição do CFESS (2010) assume o desenvolvimento de “ações que fortaleçam sua autonomia, participação e exercício de cidadania”, construindo “junto” aos usuários — “indivíduos, grupos, famílias, comunidades e movimentos sociais” — condições concretas para que lutem por seus direitos — a “cidadania” é assumida como “exercício” político, e não como mero estatuto formal realizado *a priori* por força da lei.

Ao contrário da “mudança social” advogada pela definição da FITS (2005), a proposta do CFESS (2010) acaba implicando na “mudança [...] nas condições de vida” dos usuários, “com vistas à superação da desigualdade social”. Isto significa que o Serviço Social precisa fornecer respostas concretas no campo do acesso dos usuários aos direitos que rumem para sua ampliação e a transformação social mais ampla, e não ao “desenvolvimento das capacidades” dos usuários para que eles mesmos sejam obrigados a superar a condição estrutural a que estão submetidos, como advoga o projeto profissional da FITS alinhado aos ditames neoliberais.

O comentário no texto do CFESS (2010) sobre sua definição proposta assim afirma:

A formação do/a Assistente Social está fundamentada em princípios que respeitam as diferenças e fortalecem as potencialidades dos sujeitos com os quais trabalha, sem discriminação de qualquer natureza. Para tanto o/a profissional deve ter postura ética, competência teórica e habilitação técnica para desenvolver suas competências e atribuições articuladas a um conjunto de valores, teorias e práticas de defesa dos direitos humanos.

Igualmente ao projeto profissional da FITS, o texto do CFESS (2010) defende a fundamentação da formação profissional “em princípios que respeitam as diferenças [...] dos sujeitos com os quais trabalha, sem discriminação de qualquer natureza”. Embora possa parecer que as semelhanças se estendam à afirmação de princípios que “fortalecem as potencialidades dos sujeitos” e à perspectiva do empoderamento adotada pela FITS, entendemos que novamente uma nuance decisiva diferencia ambas. A defesa concreta, mediante a intervenção profissional, de “princípios de defesa dos direitos humanos e justiça social” arvorados na “superação da desigualdade social e de situações de violência, opressão, pobreza, fome e desemprego”, e em “ações [junto aos usuários] que fortaleçam sua autonomia, participação e exercício de cidadania, com vistas à mudança nas suas condições de vida”, como afirma a definição do CFESS (2010), produz como consequência imediata o fortalecimento das “potencialidades dos sujeitos com os quais trabalha” em direção à “plena expansão dos indivíduos sociais” (CFESS, 1993). Diferentemente da intervenção psicologizante nos comportamentos e personalidades dos usuários para que, supostamente, desenvolvam suas capacidades a fim de, liberalmente, se obrigarem a encontrar respostas às expressões da questão social incidentes em suas vidas.

A proposta do CFESS também não se limitou à menção original do “conjunto articulado de valores, de teorias e de práticas” (FITS, 2005) subjacentes ao exercício profissional, que parcelava os fundamentos da profissão para juntá-los em uma coleção de elementos e assim compor a visão holística, conforme os procedimentos teórico-metodológicos funcionalistas, mas articula-o às dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa do Serviço Social (IAMAMOTO, 2005), representadas respectivamente pela “postura ética”, “competência teórica” e “habilitação técnica”, para imprimir uma direção estruturante de totalidade aos fundamentos profissionais.

O CFESS (2010) elege esta concepção de valores para a nova definição mundial do Serviço Social:

O trabalho social desenvolve-se a partir dos ideais da democracia e os direitos humanos motivam e legitimam a sua ação, e seus valores radicam no respeito à igualdade, liberdade, enfrentamento da desigualdade, participação, equidade, eliminação de todas as formas de preconceito, respeito à diversidade de cultura, etnia, pensamento, orientação sexual, correntes teórico-metodológicas e defesa de uma sociedade sem guerras, sem violência e sem opressão. No trabalho profissional esses valores se concretizam no fortalecimento de instituições democráticas; no fortalecimento dos movimentos sociais; na defesa de políticas econômicas a serviço do crescimento e da redistribuição de renda; na proposição de direitos sociais amplos e universais; na garantia da formação profissional com qualidade. Os valores subjacentes ao trabalho social constam nos códigos de ética da profissão em nível nacional e internacional.

Com clara inspiração nos princípios do Código de Ética Profissional brasileiro dos assistentes sociais, de 1993, o texto (CFESS, 2010) estabelece contato com a definição da FITS (2005) em algumas passagens, a exemplo: “os direitos humanos motivam e legitimam a sua ação”; “seus valores radicam no respeito à igualdade, liberdade, [...] eliminação de todas as formas de preconceito, respeito à diversidade de cultura, etnia pensamento, orientação sexual”; “e “os valores subjacentes ao trabalho social constam nos códigos de ética da profissão em nível nacional e internacional”. No entanto, a proposta do CFESS (2010) vai além da ética defendida pela FITS quando, além de eleger o “enfrentamento da desigualdade” como um valor da profissão, explicita as formas pelas quais “se concretizam” os valores éticos, vinculadas ao “aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”, à “universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais” e ao “compromisso com o constante aprimoramento intelectual” (CFESS, 1993).

Acerca da base teórica do Serviço Social, afirma a definição do CFESS (2010):

A metodologia do trabalho social apoia-se num conjunto de conhecimentos teóricos e empíricos, resultantes de investigação e de socialização de experiências, incluindo conhecimentos específicos, inerentes a determinados contextos locais, analisados numa perspectiva de totalidade. Para compreender a complexidade das relações sociais e as condições de vida dos usuários com os quais trabalha, o trabalho social incorpora teorias sociais e econômicas que lhe permitam analisar e intervir em situações complexas junto a indivíduos, grupos, famílias e comunidades.

A proposição do CFESS (2010) adota o texto original quase em sua íntegra, visando superar com inserções precisas o empirismo funcionalista da definição da FITS (2005), tais como “conhecimentos teóricos e empíricos”, que denota a necessidade de abstração teórica a partir das fontes empíricas para efetuarmos o esforço interpretativo crítico da realidade, e “analisados numa perspectiva de totalidade”, firmando a hegemonia da teoria social crítica na direção intelectual da profissão.

Se a definição da FITS (2005), baseada em seus pressupostos teórico-metodológicos funcionalistas, fixa suas preocupações investigativas na “complexidade das interações entre os seres humanos e o meio que os rodeia e a capacidade destes apesar de afectados por isso, de estarem preparadas para as modificarem incluindo os factores de âmbito biopsicosocial”, a proposta do CFESS (2010), em sintonia com a teoria social crítica, procura “compreender a complexidade das relações sociais e as condições de vida dos usuários com os quais trabalha”, ou seja, as determinações concretas de ordens material e espiritual que se sintetizam singularmente a partir da totalidade para criar tais condições.

E embora seja um tanto abrangente afirmar que o “trabalho social incorpora teorias sociais e econômicas que lhe permitam analisar e intervir em situações complexas junto a indivíduos, grupos, famílias e comunidades”, esta passagem do texto do CFESS (2010) permite incorporar as divergentes fundamentações teóricas da profissão no mundo, ao mesmo tempo que desobriga a profissão da vinculação a “teorias de desenvolvimento de comportamento humano e ainda de sistemas sociais”, advindas da matriz funcionalista de pensamento, exigida pela definição da FITS (2005).

A definição proposta pelo CFESS (2010), no tocante à prática profissional, utiliza-se basicamente de uma compilação das competências profissionais previstas no art. 4º da lei nº 8662/1993 que regulamenta a profissão no Brasil, como podemos verificar nesta citação:

O trabalho social enfrenta as barreiras, desigualdades e injustiças existentes na sociedade. Atua em situações de crise e de emergência. Trabalha na elaboração, execução de políticas e projetos sociais, presta orientação a indivíduos e grupos, planeja, organiza e administra benefícios sociais, assessora órgãos, empresas e movimentos sociais, realiza pesquisas e estudos sócio-econômicos para acesso a benefícios e serviços sociais. Para isso é necessário que o trabalhador seja um profissional propositivo, com sólida formação ética, capaz de informar sobre os direitos sociais e meios de acessá-los. Atuam como assessores em processos administrativos e judiciais com realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, estudos técnicos, coletas de dados e pesquisa.

Elaboram pareceres, laudos, relatórios e estudos de casos. A sua intervenção inclui ainda a gestão de organismos, de serviços comunitários e envolvimento em ações político-sociais para influenciar a política social e o desenvolvimento econômico. A intervenção do trabalho social é universal, mas as prioridades no seu exercício variam de país para país e de tempos a tempos, conforme as condições culturais, históricas e sócio-econômicas existentes. (CFESS, 2010).

As duas primeiras e a última sentenças coincidem com o texto original da FITS, até porque não conflitam com a proposta do CFESS. Todavia, as divergências entre as proposições nos itens anteriores se expressam finalmente no choque de demandas e competências profissionais assumidas pelas entidades. Para não sermos repetitivos, nem exaustivos em uma explicação detalhada — dado o volume de contribuições presentes na citação —, supomos que diante de todo nosso esforço comparativo até o momento, seja possível ao leitor perceber nitidamente as diferenças no exercício profissional de acordo com cada projeto profissional. O projeto brasileiro instrumentaliza ética, teórica e tecnicamente o assistente social para uma intervenção no campo das políticas públicas e da organização e orientação política dos usuários em suas lutas pela ampliação dos direitos, ou seja, no âmbito das relações de reprodução social de modo a fortalecer o acúmulo de forças revolucionárias das classes subalternas na dinâmica da luta de classes. Por outro lado, o projeto da FITS, conforme expusemos de início, circunscreve a prática profissional no limite das próprias relações de reprodução social postas, executando serviços referentes às políticas públicas sem intervir no aprofundamento qualitativo da cidadania, e orientando os usuários a aceitarem a realidade tal como dada e a organizarem-se para suprimir por conta própria as condições de vida e as negações de direitos impostas estruturalmente, mediante estratégias psicossociais subalternizantes.

Afinal, toda nossa análise nos leva a considerar que o confronto de hegemonia com o projeto profissional da FITS, cujo fio-condutor nos parece estar na definição mundial da profissão, impõe-se como questão de primeira relevância ao Serviço Social na América Latina. Concordamos com Teixeira (2004), que a importância de uma organização internacional da categoria se inscreve em um contexto onde as lutas contra-hegemônicas face à mundialização das relações econômicas exigem uma articulação igualmente global. O recrudescimento dos avanços forjados no continente a partir do Movimento de Reconceituação abre fecundo campo para o avanço de influências neoconservadoras como a da FITS, vindas no bojo dos fluxos neoliberais emanados das prescrições dos organismos multilaterais mundiais sobre as políticas públicas de cada país. Teixeira (2004, p.95) inclusive assinala “a necessidade de fortalecer a FITS para assumir um enfoque menos tradicional dos Direitos Humanos, menos libe-

ral, [...] que segmenta e seletiviza os direitos sociais”, haja vista a atuação de sua Comissão Permanente neste campo junto à ONU e seus órgãos. Logo, é imprescindível que o Serviço Social latino-americano, com suas conquistas na direção de uma ruptura crítica, consolide seu espaço na FITS, para fazê-la “avançar mais, no sentido de que assuma conteúdos mais abrangentes, mais identificados com a luta latino-americana e com o embate mundial contra as desigualdades e injustiças sociais” (TEIXEIRA, 2004, p. 94). Para tanto, a solidez da articulação da categoria na América Latina é um pressuposto fundamental, para o qual colaboram o CM e a ALAEITS.

O CM precisa retomar a temática em sua pauta, a fim de construir uma estratégia contra-hegemônica de enfrentamento, que atravesse e ao mesmo tempo transcenda autonomamente o espaço da FITS, sustentada na articulação orgânica dos elementos comuns entre os projetos profissionais de cada país integrante do Comitê. Também é fundamental que a ALAEITS seja convocada a assumir este debate, pois a FIETS sustenta mundialmente ao lado da FITS, nos campos da formação profissional e da pesquisa, um mesmo projeto profissional. A ALAEITS no momento é a experiência concreta mais avançada e abrangente de articulação do Serviço Social latino-americano nos campos de sua competência, na história do continente, capaz de reunir para o debate ideopolítico uma gama vasta de sujeitos, o que a dota de uma grande força para intervir no âmbito mundial, e além do mais, é reconhecida pela FIETS como representante titular da América Latina e Caribe em seu Comitê Executivo. As discussões sobre a formação profissional em graduação e pós-graduação na América Latina, assumidas pela gestão 2009-2012 da Associação em seu programa de gestão, poderão ser uma ótima oportunidade para suscitar esta pauta, para o que deverá contribuir incisivamente o Serviço Social brasileiro, mediante a representação da ABEPSS, em virtude de sua importância destacada no cenário latinoamericano da profissão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se o panorama latinoamericano traçado para a profissão por Juan Manuel de La-torre Carbajal, no Pleno do CFESS²⁸ em 14 de fevereiro de 2004, quando ainda representava como titular a América Latina e Caribe no Conselho Executivo da FITS, se apresentava marcado pela tendência de retrocesso a perfis profissionais conservadores e desarticulados das lutas mais amplas da classe trabalhadora, subproduto este do agravamento das expressões da questão social sob hegemonia neoliberal, ao mesmo tempo continha elementos para a possível consolidação da hegemonia de um projeto ético-político crítico e progressista do Serviço Social na América Latina — ainda em vias de construção (TEIXEIRA, 2007).

Concordamos com Carbajal *apud* Teixeira (2007), que o intercâmbio profissional e acadêmico entre os profissionais dos países do continente seria fundamental para o fortalecimento desta segunda vertente, conforme potencializa avanços em âmbitos nacionais que convergem para o horizonte das lutas em escala regional. A construção de parâmetros comuns à profissão na América Latina pela ALAEITS, e a formulação de um projeto profissional entre os países do MERCOSUL no CM, são ao mesmo tempo pressupostos e pontos de chegada deste processo.

Em se tratando de um movimento dialético, conquistas no nível latinoamericano também podem apoiar a profissão na particularidade de cada país, como atesta a consolidação do Código de Ética uruguaio a partir da colaboração do Serviço Social brasileiro. Neste sentido, Juan Manuel aponta ser necessário “difundir entre as associações os avanços organizativos e político-associativos do “projeto ético-político brasileiro”, [e] da organização MERCOSUL” (TEIXEIRA, 2007, p. 49) — referindo-se, na verdade, ao Comitê MERCOSUL.

Para Braga (2004, p.92), as lutas encampadas pelo Serviço Social brasileiro através de suas entidades nacionais — CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO — credenciam-no a assumir representações nas instâncias internacionais da profissão, no âmbito do MERCOSUL, da América Latina e do mundo. Particularmente, a filiação à FITS possibilita “um início de uma articulação internacional, buscando um mapeamento para uma possível conexão com outros países cujos projetos profissionais tenham a mesma direção social que o nosso [brasileiro]”.

²⁸ Reunião mensal de caráter deliberativo com todos os conselheiros federais titulares e suplentes.

Nesta direção, entendemos que a urgência do amadurecimento das relações internacionais estabelecidas pelo Serviço Social brasileiro — por certo bastante avançadas — se inscreve, por um lado, no fortalecimento da ALAEITS e do CM, e noutra, na disputa de hegemonia no interior da FITS. Sua contribuição neste processo passa por dois vetores mutuamente imbricados. Um aponta para a participação nestes espaços, defendendo firmemente os avanços acumulados pela profissão no Brasil, e simultaneamente, buscando aproximações com outros países mediante um diálogo franco e plural, com respeito à particularidade de cada processo histórico nacional e apoio a seus quadros profissionais críticos-progressistas no sentido de conquistarem ou defenderem sua hegemonia. O segundo indica o imperativo de ampliar e aprofundar este debate nos meios político-acadêmicos da profissão no Brasil, construindo coletivamente posições a serem defendidas nas instâncias internacionais.

Neste ínterim, ainda é em tempo mencionarmos a criação das Coordenações de Relações Internacionais da ABEPSS e do CFESS, em 2006 e na gestão 2005-2008, respectivamente, a partir da qual estas entidades basilares de nosso projeto ético-político têm buscado com maior efetividade e organização sistemática entre suas bases a consecução dos referidos vetores, em relação à ALAEITS, ao CM e à FITS. Especialmente quanto à última, estas Coordenações podem assumir um papel estratégico na elevação da inserção do Serviço Social brasileiro para uma condição não mais de subalternidade.

Embora tivéssemos, em 2007, conforme dados da FITS²⁹, o segundo maior colégio nacional de assistentes sociais do mundo, 74000, perdendo apenas para os 150530 dos EUA, diversas são as dificuldades impostas a nossa participação — e de nossos pares latino-americanos — em igualdade de condições com os estadunidenses e europeus, por exemplo. Mesmo que os Estatutos da FITS adotem o inglês, o francês e o espanhol como línguas oficiais em suas comunicações, o predomínio quase exclusivo da primeira dificulta a participação do Serviço Social brasileiro nos eventos da entidade. Outro complicador é o alto custo financeiro dos investimentos em anuidades e taxas, devido à desvalorização do real perante moedas como dólar e euro, em que são cobrados os valores. Porém, são dificuldades que merecem ser superadas e enfrentadas “para que expressemos para o mundo a nossa voz e as nossas posições ético-políticas” (TEIXEIRA, 2004, p.97).

As referidas Coordenações de Relações Internacionais, da ABEPSS e do CFESS, podem também, no âmbito nacional, cumprir a exigência imposta à hegemonia de nosso projeto ético-político, de que sejam promovidas ações articuladas junto às escolas de Serviço

²⁹ Disponíveis no endereço eletrônico http://www.cfess.org.br/fits_membros_regiao.pdf.

Social e aos assistentes sociais para disseminar o debate sobre as relações internacionais nos mais diversos fóruns político-acadêmicos da profissão, e fomentar pesquisas sobre o tema. Neste ínterim, elencamos por fim algumas propostas para a continuidade do presente estudo:

- Mapear em profundidade as particularidades na formação e no exercício profissionais em cada país da América Latina, visando compreender os entraves impostos ao avanço da ALAEITS, do CM, e da articulação dos assistentes sociais do continente enquanto categoria profissional;
- Buscar nos países além da América Latina propostas profissionais que ofereçam significativa aproximação ao projeto profissional brasileiro;
- Analisar as implicações do conjunto das Políticas Internacionais da FITS ao exercício profissional;
- Estudar o conteúdo das últimas Conferências Internacionais de Serviço Social — Salvador, em 2008, e Hong Kong, em 2010 — especialmente as agendas deliberadas para a profissão mundialmente.

Por fim, consideramos que conseguimos atingir os objetivos propostos para este Trabalho de Conclusão de Curso, e os resultados da pesquisa poderão oferecer subsídios para as organizações da categoria profissional na continuidade deste projeto de disputa na direção ético-política do Serviço Social em nível mundial.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes Gerais Para o Curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf. Acesso em: 28 de setembro de 2010.

ABREU, M. M. ABEPSS: a perspectiva da unidade da graduação, pós-graduação e a produção do conhecimento na formação profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 29, n. 95, p. 173-188, especial, 2008.

ACOTTO L. Debate por definición de trabajo social. **alaeits-documen-es-00020.RAR**. 861 kb. 2010. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00020.rar>. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

ALAEITS. **Actas de la Asamblea General del año 2006**: Situación de ALAETS, disolución de ALAETS y constitución de ALAEITS. Santiago: ALAEITS, 2006. Disponíveis em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00005.pdf>; <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00006.pdf>; <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00007.pdf>. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

ALAEITS. **Estatuto de la ALAEITS, de 8 de outubro de 2009**. Guayaquil: ALAEITS, 2009. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00019.pdf>. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. **Informe de Gestión 2006-2009**. Recife: ALAEITS, 2009b. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00016.pdf>. Acesso em: 28 de setembro de 2010.

_____. **Lineamientos de Trabajo ALAEITS 2009-2010**. San José: ALAEITS, 2009a. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00017.pdf>. Acesso em: 28 de setembro de 2010.

_____. **Primera versión aprobada del Estatuto de la ALAEITS, de 01 de novembro de 2007**. Foz do Iguaçu: ALEITS, 2007. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/html/alaeits/binarios/alaeits-documen-es-00009.pdf>. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

BEHRING, E. R. O Serviço Social e o MERCOSUL. **Serviço Social & Sociedade**: serviço social: formação e projeto político. 79. São Paulo: Cortez, 2004, p. 173-95.

BOSCHETTI, I. S. História da organização político-acadêmica do Serviço Social na América Latina. **Temporalis**, Porto Alegre, jan./jun. 2004, n.7, p.78-83.

BRASIL. **Lei n. 8662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm. Acesso em: 18 de outubro de 2010.

BRAZ, M. A hegemonia em xeque. Projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. **Revista Inscrita**, Brasília, ano 7, n. 10, p. 4-10, 2007.

BUSSINGER, V. V. Fundamentos dos Direitos Humanos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 28, n.53, p.9-45, 1997. n° 53.

CASTRO. M. M. **História do Serviço Social na América Latina**. Tradução de José Paulo Netto e Balkys Villalobos. São Paulo: Cortez, 1984.

CFESS. **Proposta do CFESS para Definição do Serviço Social**. Hong Kong: CFESS, 2010b. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/definicao_ss_fits_SITE_por.pdf. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. **Assembléia Geral da Fits**, [S.I.], [2008?]. Disponível em: http://www.cfess.org.br/noticias_sub.php?id=5. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. **Relatório Anual de Gestão**. Brasília: CFESS, 2010a. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio_atividades_2009_CFESS.pdf. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. **Resolução n. 273, de 13 de março de 1993**: institui o código de ética profissional e dá outras providências. 1993. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_etica_cfess.pdf. Acesso em 27 de abril de 2009.

CHESNAIS, F. Mundialização: o capital financeiro no comando. **Outubro**: Revista do Instituto de Estudos Socialistas. n. 5. Disponível em http://www.revistaoutubro.com.br/edicoes/05/out5_02.pdf. Acesso em 20 de junho de 2008.

CORNELY, S. A. História da organização político-acadêmica do Serviço Social na América Latina. **Temporalis**, Porto Alegre, jan./jun. 2004, n.7, p.50-62.

DOMINGUES, L. da S. **Sociedade civil e participação democrática: análise e perspectivas na construção de uma contra-hegemonia no âmbito do MERCOSUL**. Florianópolis: UFSC, 2008.

DURKHEIM, E. Da divisão do trabalho social. *In*: GIANOTTI, J. A. Coleção **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ENGELS, F.; MARX, K. **Manifesto do partido comunista: texto integral**. Tradução de Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 1984. 144 p.

FITS. **Ethics in Social Work, Statement of Principles**. Adelaide: FITS, 2004a. Disponível em: http://www.ifsw.org/cm_data/Ethics_in_Social_Work_Statement_of_Principles_-_to_be_public_205.pdf. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. **Global Standards for the Education and Training of the Social Work Profession**. Adelaide: FITS, 2004b. Disponível em: http://www.ifsw.org/cm_data/GlobalSocialWorkStandards2005.pdf. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. **International Federation of Social Workers Constitution and By Laws, de 29 de julho de 2006**. FITS, 2006b. Disponível em: <http://www.ifsw.org/p38000207.html>. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. **International Policy on Human Rights**. Hong Kong: FITS, 1996. Disponível em: <http://www.ifsw.org/p38000212.html>. Acesso em 28 de setembro de 2010.

_____. **International Policy on Poverty Eradication and the role for Social Workers**. Nairobi: FITS, 2010. Disponível em: <http://www.ifsw.org/p38002089.html>. Acesso em 28 de setembro de 2010.

_____. **The International Federation of Social Workers celebrates its Golden Jubilee!** Berne: FITS, 2006a. Disponível em: http://www.ifsw.org/cm_data/IFSW-GoldenJubilee_2.pdf. Acesso em 28 de setembro de 2010.

_____. **Definição de Trabalho Social**. [?]: FITS, 2005. Disponível em: <http://www.ifsw.org/p38000411.html>. Acesso em 28 de setembro de 2010.

FRANÇA, I. C. **MERCOSUL em debate: mudanças e resistências no enfrentamento da “questão social”**. Florianópolis: UFSC, 2008.

GENEYRO, R.; VÁSQUEZ, M. **El MERCOSUR por dentro**. Bogotá: Ediciones Ántropos, 2007.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 17. ed. São Paulo: Loyola, 2008.

IAMAMOTO, M. V. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. Trajetória e desafios. *In: SEMINÁRIO LATINOAMERICANO DE ESCUELAS DE TRABAJO SOCIAL*, 18., 2004, San José. **Boletín Electrónico Sura...** San José: Universidad de Costa Rica, 2005. Disponível em < <http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/sura/sura-0107.zip>>. Acesso em: 08 de junho de 2008.

_____. O Serviço Social na cena contemporânea. *In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. P. 16-50.

_____. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. Ensaios críticos. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2004b.

_____. Serviço Social brasileiro e a articulação latino-americana. **Temporalis**, Porto Alegre, jan./jun. 2004a, n.7, p.102-111.

_____. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

KATZ, C. **El rediseño de América Latina: ALCA, MERCOSUR y ALBA**. Buenos Aires: Luxemburg, 2006.

KOIKE, M. S. História da organização político-acadêmica do Serviço Social na América Latina. **Temporalis**, Porto Alegre, jan./jun. 2004, n.7, p.70-77.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. São Paulo: Paz e Terra, 1976.

LIMA, K. F. **Perspectivas para Análise do Exercício Profissional do Assistente Social no MERCOSUL**. Ponta Grossa: UEPG, 2010.

LOPES, J. B. História da organização político-acadêmica do Serviço Social na América Latina. **Temporalis**, Porto Alegre, jan./jun. 2004, n.7, p.63-69.

LUIZ, D. E. C. **Emancipação Social: fundamentos à prática social e profissional. Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 29, n. 94, p. 114-131, jun. 2008.

MINUCHIN, S. **Famílias: Funcionamento & Tratamento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. p. 52-69.

MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social: Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. São Paulo: Cortez, 1995, p. 49 - 116.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1998.

NOGUEIRA, C. M. **A feminização no mundo do trabalho**. Campinas: Autores Associados, 2004.

OLIVEIRA, G. A. **Os Desafios da Educação Superior e as Perspectivas na Formação Profissional do Serviço Social no MERCOSUL**. Ponta Grossa: UEPG, 2010.

OLIVEIRA, G. A. ; COSTA, L. C. Os Avanços do Serviço Social na Busca de Construir um Projeto Profissional para o MERCOSUL. *In: XVIII Encontro Anual de Iniciação Científica*, 2009, Londrina.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948**. Disponível em <http://goo.gl/EEIA>. Acesso em 20 de junho de 2010.

PAGAZA, M. R. Historia de las organizaciones político/acadêmicas em América Latina. **Temporalis**, Porto Alegre, jan./jun. 2004, n.7, p.40-49.

PEREYRA, T. **Comisión de ética de FAAPSS**. 2005. *In: COMITÉ MERCOSUL DE ORGANIZACIONES PROFESIONALES DE SERVICIO SOCIAL*. Gestión 2004-2006. Disponível impresso no Núcleo de Pesquisas Estado, Sociedade Civil, Políticas Públicas e Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina.

SIMIONATTO, I. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. 3. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez Editora, 2004.

TEIXEIRA, J. B. As associações profissionais de Serviço Social e a articulação latino-americana. **Temporalis**, Porto Alegre, jan./jun. 2004, n.7, p.93-97.

_____. **O CFESS e as organizações internacionais de Serviço Social**. Brasília: CFESS, 2006.

_____. Relações Internacionais. **Revista Inscrita**, n. 10. Brasília: CFESS, 2007. P. 47-51.

WERKEMA, R. **CFESS na conferência mundial de Serviço Social, em Hong Kong**, [S.I.], [2008?]. Disponível em: http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=419. Acesso em: 15 de setembro de 2010.